



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Director Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIII — 76.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.495

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 1965

SECRETARIA DE ESTADO DE INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO
DE 1965

O Governador do Estado:
resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel Romão Amoedo Netto, do cargo de Pretor do Interior com lotação em São Domingos do Capim, Termo da Comarca do Guamá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de fevereiro de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Francisco Lamartine Nogueira
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO
DE 1965

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com o art. 55, da Constituição Política do Estado e arts. 43 e 44 da Lei n. 2.284-A, de 18.3.1961 (Código Judiciário do Estado), o bacharel Romão Amoedo Netto, para exercer o cargo de Juiz de Direito do Interior, com lotação na Comarca de Cachoeira do Arari, vago com a remoção a pedido do bacharel João Paulo Couto Alves para a Comarca de Ponta de Pedras.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de fevereiro de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Francisco Lamartine Nogueira
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 29 DE JANEIRO
DE 1965

O Governador do Estado:
resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Antonio Ubaldino da Costa Lemos, diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR

Tte.-Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. AGOSTINHO DE MENEZES MONTEIRO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO

Sr. JESUS DO BONFIM MARIO DE MEDEIROS

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Dr. FRANCISCO LAMARTINE NOGUEIRA

SECRETARIO DE FINANÇAS

Dr. JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA

Dr. ARNALDO PRADO

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS

Eng. DILERMANDO CAIRO DE OLIVEIRA MENESCAL

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Dr. EDSON RAIMUNDO PINHEIRO DE SOUZA FRANCO

SECRETARIO DE PRODUÇÃO

Eng. WALMIR HUGO DOS SANTOS

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Gen. JOSÉ MANOEL FERREIRA COELHO

SECRETARIO DO SERVIÇO PÚBLICO

Dr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de janeiro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Arnaldo Corrêa Prado

Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 1965

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Madalena Melo, ocupante do car-

go de Polícia Sanitário, Nível 2, do Quadro Único, lotado nos Distritos Sanitários do Interior da Secretaria de Estado de Saúde Pública 90 dias de licença, para tratamento de saúde a contar de 11 de janeiro a 20 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Arnaldo Corrêa Prado

Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 1965

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Dário de Andrade Mendes Barreto, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Laboratório da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 13 de janeiro a 12 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Dr. Arnaldo Corrêa Prado
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 1965

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Adhemar da Silva Monteiro, ocupante do cargo de Dentista, Nível 16, do Quadro Único, lotado no Hospital "Juliano Moreira" da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 29 de novembro do ano p.p. a 27 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Dr. Arnaldo Corrêa Prado
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 1965

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, ao dr. José da Silva Feliz, ocupante efetivo do cargo de Médico Titulo-gista, Nível 16, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 6.3.954 a 6.3.964.

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso 349 — Fone: 9998

Director Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS
Editor-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**EXPEDIENTE**

ASSINATURAS	Cr\$	PUBLICIDADES	Cr\$
Anual	8.000,	Uma Página de Con-	
Semestral	4.000,	tabilidade, uma vez	25.000,
OUTROS ESTADOS			
E MUNICIPIOS			
Anual	10.000,	Por mais de duas (2)	
Semestral	5.000,	vêzes, 10% de aba-	
VENDA DE DIÁRIOS			
Número avulso 50,			
Número atrasado 80,			
O custo do exemplar dos or-			
gãos oficiais, atrasados será			
acrescida de Cr\$ 30, ao ano.			
		Por mais de cinco (5)	200,
		de	

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressaltadas por quem de direito, as reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, e das quatorze às dezessete (14,00 às 17,00) horas, excetuando os sábados.

—Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

—Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

—A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 1965

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a José Paulino de Moraes, diarista-equilibrado do Instituto "Lauro Sodré", da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 45 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 1 de janeiro a 3 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 1965

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Claudio Corrêa Vago, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, Nível 4, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 11 de janeiro a 11 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 1965

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Edgar Ferreira Borges, ocupante do cargo de Sub-Delegado, Símbolo C-11, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 180 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 25 de janeiro a 23 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 1965

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimundo Nonato dos Santos, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Gabinete da Secretaria de Estado de Se-

gurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 1965

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a João Guedes Bazerra, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, Nível 3, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 45 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 20 de janeiro a 5 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado

Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 1965

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Darlindo Carlos da Silva, Guarda Civil de 1.ª classe da Guarda Civil do Estado do Pará, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 60 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 14 de janeiro a 14 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado

Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 1965

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Dulcelindo Batista da Silva, Guarda Civil de 3.ª classe da Guarda Civil do Estado do Pará, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 30 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 12 de janeiro a 10 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 1965

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Edilson Braga Monteiro, sinalheiro de 3.ª classe da Delegacia Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 180

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de fevereiro de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado

Dr. Arnaldo Corrêa Prado
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 1965

O Governador do Estado:
resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Alzira da Silva Pantoja, diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de janeiro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado

Dr. Arnaldo Corrêa Prado
Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO
DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 1965

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Odila Campos Reça, extranumerário-diarista do Departamento Estadual de Administração, da Secretaria de Estado de Produção, 40 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 25 de janeiro a 5 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Produção

dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 13 de janeiro a 11 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO Nº 4 DE FEVEREIRO DE 1965

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a José Paiva do Nascimento, sinaleiro de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 180 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 25 de janeiro a 23 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 1965

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Luiz Rafael de Freitas, sinaleiro de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 90 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 19 de janeiro a 18 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 1965

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Geniton Monteiro Bezerra, extra-numerário-diarista da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 20 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 14 de janeiro a 2 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 1965

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a

Raimundo da Silva Oliveira, sinaleiro de 1a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 180 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 14 de janeiro a 12 de julho do corrente ano.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despacho proferido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, junto com o sr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 3-2-65.

Petição:

017 — Ismaelino Santana da Silva, Oficial do Registro Civil em Vista Alegre, município de Marapanim, solicitando sua exoneração do referido cargo. — Como requer. Publique-se.

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Secretário do Interior e Justiça.

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 2-2-65.

Ofícios:

N. 3, da Coletoria de Rendas do Estado em Portel, tratando do arrendamento do Castanhal "Pirasuquara", sendo arrendatária a sra. Percília Conegundes Vieira. — A S.E.O.T.A., para informar.

— N. 10, do Asilo D. Macêdo Costa, devolvendo a folha de pagamento do pessoal contratado, devidamente assinada. — A Secretaria de Finanças.

— N. 1, da Tuna Luso Comercial, comunicando eleição dos membros da Diretoria e da Comissão Fiscal desta Associação. — Acusar e Agradecer.

Em 3-2-65.

S/n, de Jorge Daniel de Souza Ramos, apresentando-se ao Governo, em virtude de ter sido afastado de suas funções. — Solicito o pronunciamento do Dr. Consultor Geral do Estado.

— N. 2, da Polícia Militar do Estado, propondo reforma "ex-officio" do soldado pertencente ao Batalhão de Polícia, Francisco Serrão. — Ao D.S.P. para opinar.

— N. 3, da Polícia Militar do Estado, propondo reforma "ex-officio" do soldado pertencente ao Batalhão de Polícia, Raimundo Nonato da Silva. — Ao D.S.P. para opinar.

— N. 72, da Federação Paraense de Desportos, levando ao conhecimento que a Diretoria desta Federação incluiu o Sr. Secretário do Interior e Justiça como Membro de Juri de Honra. — Acusar e agradecer.

— N. 1, do Juiz de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá, comunicando que assumiu o cargo de Juiz de Direito desta Comarca, Ossiam Corrêa de Almeida. — Arquivar.

— N. 75, da Secretaria de Segurança Pública, solicitando as necessárias ordens, no sentido de ser composto o destacamento de Breves. — Ao Comando da P.M.E., para atender dentro de suas possibilidades.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho
Secretário de Estado de Segurança Pública

Em 3-2-65.

Telegrama:

4 — Leonidas Verdelho, comunicando que assumiu o cargo de

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

PORTARIA N. 28 — DE 8 DE FEVEREIRO DE 1965

O Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Finanças — Pessoal Variável — Diarista", Carlos Alberto Lopes Azulay, para servir junto ao Departamento de Receita, na função de Rondante, percebendo nessa situação, o salário mensal de trinta e hum mil cruzeiros (Cr\$ 31.000).

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, 8 de fevereiro de 1965.

José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 29 — DE 8 DE FEVEREIRO DE 1965

O Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Finanças — Pessoal Variável — Diarista", Lauro Euclides L. Barata, para servir junto ao Departamento de Receita, na função de Rondante, percebendo nessa situação, o salário mensal de trinta e hum mil cruzeiros (Cr\$ 31.000).

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, 8 de fevereiro de 1965.

José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 30 — DE 8 DE FEVEREIRO DE 1965

O Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Finanças — Pessoal Variável — Diarista", Geraldo Rodrigues Tavares, para servir junto ao Departamento de Receita, na função de Rondante, percebendo nessa situação, o salário mensal de

Juiz de Direito da Segunda Vava da Comarca de Santarém, — Ciente. Arquive-se.

Petições:

016 — José Chaves da Cruz, tenente coronel da R/R, solicitando pagamento de gratificações, — A Secretaria de Finanças.

018 — Antonio Pereira Carneiro, médico sanitário, solicitando pagamento das gratificações em virtude de ter servido no interior do Estado. — Encaminhe-se ao Dr. Consultor Geral.

019 — Eduardo Mendonça de Oliveira, comissário lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Segurança Pública, solicitando sua efetivação. — Encaminhe-se à Consultoria Geral do Estado.

trinta e hum mil cruzeiros (Cr\$ 31.000).

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, 8 de fevereiro de 1965.

José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 31 — DE 8 DE FEVEREIRO DE 1965

O Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Finanças — Pessoal Variável — Diarista", Antônio Lourenço Marques, para servir junto ao Departamento de Receita, na função de Rondante, percebendo nessa situação o salário mensal de trinta e hum mil cruzeiros (Cr\$ 31.000).

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, 8 de fevereiro de 1965.

José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 32 — DE 8 DE FEVEREIRO DE 1965

O Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Finanças — Pessoal Variável — Diarista", Manoel José de Castro, para servir junto ao Departamento de Receita, na função de Rondante, percebendo nessa situação, o salário mensal de trinta e hum mil cruzeiros (Cr\$ 31.000).

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, 8 de fevereiro de 1965.

José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 33 — DE 8 DE FEVEREIRO DE 1965

O Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Finanças — Pessoal Variável — Diarista", Raimundo Nonato da Silva, para servir junto ao Departamento de Receita, na função de Rondante, percebendo nessa situação, o salário mensal de trinta e hum mil cruzeiros (Cr\$ 31.000).

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, 8 de fevereiro de 1965.

José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 34 — DE 8 DE FEVEREIRO DE 1965

O Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Finanças — Pessoal Variável — Diarista", Lionel Fontenelle Barbosa, para servir junto ao Departamento de Receita, na função de Rondante, percebendo nessa situação, o salário mensal de trinta e hum mil cruzeiros (Cr\$ 31.000).

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, 8 de fevereiro de 1965.

José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 35 — DE 8 DE FEVEREIRO DE 1965

O Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Finanças — Pessoal Variável — Diarista", Pedro Carvalho Pereira, para servir junto ao Departamento de Receita, na função de Rondante, percebendo nessa situação, o salário mensal de trinta e hum mil cruzeiros (Cr\$ 31.000).

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, 8 de fevereiro de 1965.

José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 36 — DE 8 DE FEVEREIRO DE 1965

O Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Finanças — Pessoal Variável — Diarista", Pedro Neto Sábado, para servir junto ao Departamento de Receita, na função de Rondante, percebendo nessa situação, o salário mensal de trinta e hum mil cruzeiros (Cr\$ 31.000).

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, 8 de fevereiro de 1965.

José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 37 — DE 8 DE FEVEREIRO DE 1965

O Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Finanças — Pessoal Variável — Diarista", Josino Jeronimo Farias da Silva, para servir junto ao Departamento de Receita, na função de Rondante, percebendo nessa situação, o salário mensal de trinta e hum mil cruzeiros (Cr\$ 31.000).

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, 8 de fevereiro de 1965.

José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 38 — DE 8 DE FEVEREIRO DE 1965

O Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Finanças — Pessoal Variável — Diarista", Raimundo Alberto Perdigão Bezerra, para servir junto ao Departamento de Receita, na função de Rondante, percebendo nessa situação, o salário mensal de trinta e hum mil cruzeiros (Cr\$ 31.000).

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, 8 de fevereiro de 1965.

José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 39 — DE 8 DE FEVEREIRO DE 1965

O Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Finanças — Pessoal Variável — Diarista", Rubens Magalhães Neves, para servir junto ao Departamento de Receita, na função de Rondante, percebendo nessa situação, o salário mensal de trinta e hum mil cruzeiros (Cr\$ 31.000).

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, 8 de fevereiro de 1965.

José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 40 — DE 8 DE FEVEREIRO DE 1965

O Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Finanças — Pessoal Variável — Diarista", Raimundo Nazaré de Mendonça, para servir junto ao Departamento de Receita, na função de Rondante, percebendo nessa situação, o salário mensal de trinta e hum mil cruzeiros (Cr\$ 31.000).

(Cr\$ 31.000).

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, 8 de fevereiro de 1965.

José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 41 — DE 8 DE FEVEREIRO DE 1965

O Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Finanças — Pessoal Variável — Diarista", Benedito Carvalho de Oliveira, para servir junto ao Departamento de Receita, na função de Rondante, percebendo nessa situação, o salário mensal de trinta e hum mil cruzeiros (Cr\$ 31.000).

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, 8 de fevereiro de 1965.

José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 42 — DE 8 DE FEVEREIRO DE 1965

O Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Finanças — Pessoal Variável — Diarista", Tarciso Corrêa de Brito, para servir junto ao Departamento de Receita, na função de Rondante, percebendo nessa situação, o salário mensal de trinta e hum mil cruzeiros (Cr\$ 31.000).

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, 8 de fevereiro de 1965.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA N. 1095/64 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior de liberação, na Escola Primária "Manoel Antônio da Costa", nesta Capital, as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes do cargo de Servente, padrão E, do Quadro Único, nomeadas por Decreto Individual de 4 de novembro de 1964.

Inês Cabral da Silva, Creusa Santana da Silva, Cecília Assunção da Silva.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 9 de dezembro de 1964.

Octávio Augusto Britto Gomes de Souza
Resp. pelo Exp. da Secretaria

PORTARIA N. 1096/64 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

tado de Finanças, 8 de fevereiro de 1965.

José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 43 — DE 8 DE FEVEREIRO DE 1965

O Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Finanças — Pessoal Variável — Diarista", Francisco Chagas Cunha, para servir junto ao Departamento de Receita, na função de Rondante, percebendo nessa situação, o salário mensal de trinta e hum mil cruzeiros (Cr\$ 31.000).

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, 8 de fevereiro de 1965.

José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 44 — DE 8 DE FEVEREIRO DE 1965

O Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Finanças — Pessoal Variável — Diarista", José Maria Barros, para servir junto ao Departamento de Receita, na função de Rondante, percebendo nessa situação, o salário mensal de trinta e hum mil cruzeiros (Cr\$ 31.000).

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, 8 de fevereiro de 1965.

José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior de liberação, na Escola Isolada de Maracacuera, na Vila de Icoaracy, município de Belém, Rita Moura Barreto, ocupante do cargo de Servente, Padrão E, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 4 de novembro de 1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 9 de dezembro de 1964.

Octávio Augusto Britto Gomes de Souza
Resp. pelo Exp. da Secretaria

PORTARIA N. 1097/64 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior de liberação, nas Escolas Reunidas "Artur Porto", nesta Capital, as regentes de ensino abaixo relacionadas, ocupantes do cargo de Professor de 2a. entrância, padrão

I, do Quadro Único, lotadas no Ensino Primário, nomeadas por Decreto Individual de 4 de novembro de 1964.

Maria Auxiliadora da Silva Pereira, Marcolina Contente Magno, Maria Isolina Ribeiro de Barros, Lídia Trindade Pereira, Raimunda de Jesus Barredo Reis.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 9 de dezembro de 1964.

Octávio Augusto Britto Gomes de Souza

Resp. pelo Exp. da Secretaria

PORTARIA N. 1098/64 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Reunida "Amazonas Figueiredo", nesta Capital, as seguintes serventes, padrão E, lotadas no Ensino Primário, nomeadas por Decreto Individual de 4-11-1964:

Ana Cordeiro de Souza, Ana da Silva Barbosa.

Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 9 de dezembro de 1964.

Octávio Augusto Britto Gomes de Souza

Resp. pelo Exp. da Secretaria

PORTARIA N. 1099/64 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, nas Escolas Reunidas "Raimundo Espindola", nesta Capital, as professoras normalistas abaixo relacionadas, ocupantes do cargo de Professor de 3a. entrada, padrão Q, do Quadro Único, lotadas no Ensino Primário, nomeadas por Decreto Individual de 4 de novembro de 1964.

Vicentina Souto Campos, Rose Mary Magalhães.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 9 de dezembro de 1964.

Octávio Augusto Britto Gomes de Souza

Resp. pelo Exp. da Secretaria

PORTARIA N. 1100/64 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Reunida "Rêgo Barros", nesta Capital, Elisa Maria Campos Freire, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrada, padrão I, do Quadro Único, lotada no Ensino Primário, nomeada por Decreto Individual de 4-11-1964.

Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 9 de dezembro de 1964.

Octávio Augusto Britto Gomes de Souza

Resp. pelo Exp. da Secretaria

PORTARIA N. 1101/64 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, nas Escolas Reunidas "Raimundo Espindola", nesta Capital, as regentes de ensino abaixo relacionadas, ocupantes do cargo de Professor de 2a. entrada, padrão I, do Quadro Único, lotadas no Ensino Primário, nomeadas por Decreto Individual de 4 de novembro de 1964.

Raimunda Costa e Silva, Maria Riolinda Fonseca.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 9 de dezembro de 1964.

Octávio Augusto Britto Gomes de Souza

Resp. pelo Exp. da Secretaria

PORTARIA N. 1102/64 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Reunida "João Baltazar", nesta Capital, as seguintes serventes, padrão E, do Quadro Único, lotadas no Ensino Primário, nomeadas por Decreto Individual de 4-11-1964:

Expedita Martins de Oliveira e Marcellio Hitler Cabral.

Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 9 de dezembro de 1964.

Octávio Augusto Britto Gomes de Souza

Resp. pelo Exp. da Secretaria

PORTARIA N. 1103/64 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, nas Escolas Reunidas "Raimundo Espindola", nesta Capital, Iracema Mônica da Silva, ocupante do cargo de Servente, padrão E, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 4 de novembro de 1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 9 de dezembro de 1964.

Octávio Augusto Britto Gomes de Souza

Resp. pelo Exp. da Secretaria

PORTARIA N. 1104/64 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, nas Escolas Reunidas "da Agulha", na Vila de Icoaracy, município de Belém, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Servente, padrão E, do Quadro Único, nomeados por Decreto Individual de 4 de novembro de 1964.

Esmeralda Sarmiento Lopes e Bianor Alves de Souza.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

pra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 9 de dezembro de 1964.

Octávio Augusto Britto Gomes de Souza

Resp. pelo Exp. da Secretaria

PORTARIA N. 1105/64 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, nas Escolas Reunidas "Aurélio do Carmo", nesta Capital, a regente de ensino Maria Alice dos Santos Ferreira, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrada, padrão I, do Quadro Único, lotada no Ensino Primário, nomeada por Decreto Individual de 4 de novembro de 1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 9 de dezembro de 1964.

Octávio Augusto Britto Gomes de Souza

Resp. pelo Exp. da Secretaria

PORTARIA N. 1106/65 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, nas Escolas Reunidas "Aurélio do Carmo", na Vila de Icoaracy, município de Belém, a regente de ensino Maria de Fátima Monteiro de Queiroz, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrada, padrão I, do Quadro Único, lotada no Ensino Primário, nomeada por Decreto Individual de 4-11-1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 9 de dezembro de 1964.

Octávio Augusto Britto Gomes de Souza

Resp. pelo Exp. da Secretaria

PORTARIA N. 1107/64 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Primária "Lourenço Filho" (Fundação Pestalozzi) nesta Capital, as seguintes professoras normalistas, ocupantes do cargo de Professor de 3a. entrada, padrão Q, do Quadro Único, lotadas no Ensino Primário, nomeadas por Decreto Individual de 4-11-1964:

Esmeralda Lobato da Silva, Raimunda Darcy Alencar, Raimunda Apolônia Garcia Costa, Maria Amália Queiroz de Sousa e Terezinha de Jesus Ferreira Monteiro.

Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 9 de dezembro de 1964.

Octávio Augusto Britto Gomes de Souza

Resp. pelo Exp. da Secretaria

PORTARIA N. 1108/64 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, nas Escolas Reunidas "Aurélio do Carmo", na Vila de Icoaracy, município de Belém, as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes do cargo de Servente, padrão E, do Quadro Único, nomeadas por Decreto Individual de 4 de novembro de 1964.

Francisca Gomes Batista, Ana Maria Silva dos Anjos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 9 de dezembro de 1964.

Octávio Augusto Britto Gomes de Souza

Resp. pelo Exp. da Secretaria

PORTARIA N. 1109/64 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Primária "Sagrado Coração de Jesus", nesta Capital, Alda Delduck Neves, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrada, padrão I, do Quadro Único, lotada no Ensino Primário, nomeada por Decreto Individual de 4-11-1964.

Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 9 de dezembro de 1964.

Octávio Augusto Britto Gomes de Souza

Resp. pelo Exp. da Secretaria

PORTARIA N. 1110/64 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Primária "Nossa Senhora do Ó", na Vila de Mosqueiro, município de Belém, as seguintes professoras normalistas, ocupantes do cargo de Professor de 3a. entrada, padrão Q, do Quadro Único, lotadas no Ensino Primário, nomeadas por Decretos Individuais de 4-11-1964:

Carmelita de Castro Veloso e Ivone Simões Matias.

Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 9 de dezembro de 1964.

Octávio Augusto Britto Gomes de Souza

Resp. pelo Exp. da Secretaria

PORTARIA N. 1111/64 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Primária "Ma. de Lourdes do Carmo", nesta Pereira Cavalcante e Renata, padrão E, do Quadro Único, lotadas no Ensino Primário, nomeadas por Decretos Individuais de 4-11-1964.

Eduarda Silva Guimarães, Marta Pereira Cavalcante e Renata Pinheiro da Costa.

Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 9 de dezembro de 1964.

Octávio Augusto Britto Gomes de Souza

Resp. pelo Exp. da Secretaria

PORTARIA N. 1112/64 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior de liberação, na Escola Primária "Lauro Melo", nesta Capital, as seguintes professoras de 2a. entrada, padrão I, do Quadro Único, lotadas no Ensino Primário, nomeadas por Decretos Individuais de 4-11-1964:

Nazaré Lincoln Navarro Ferreira, Fabiana Benedita Ribeiro e Anízia Maria Bentes de Macêdo.

Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 9 de dezembro de 1964.

Octávio Augusto Britto Gomes de Souza

Resp. pelo Exp. da Secretaria

PORTARIA N. 1113/64 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior de liberação, na Escola Paroquial "São João Batista", na Vila de Icoaracy, município de Belém, as seguintes professoras normalistas, ocupantes do cargo de Professor de 3a. entrada, padrão Q, do Quadro Único, lotadas no Ensino Primário, nomeadas por Decretos Individuais de 4-11-1964:

Maria de Fátima Souza e Maria Janira Campos Castro.

Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 9 de dezembro de 1964.

Octávio Augusto Britto Gomes de Souza

Resp. pelo Exp. da Secretaria

PORTARIA N. 1114/64 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior de liberação, na Escola Paroquial "São João Batista", na Vila de Icoaracy, município de Belém, Marta Eugênia Amim, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrada, padrão I, do Quadro Único, lotada no Ensino Primário, nomeada por Decreto Individual de 4-11-1964.

Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 9 de dezembro de 1964.

Octávio Augusto Britto Gomes de Souza

Resp. pelo Exp. da Secretaria

PORTARIA N. 1115/64 — DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior de liberação, na Escola Paroquial "São João Batista", na Vila de Icoaracy, município de Belém, as seguintes serventes, padrão E, do Quadro Único, lotadas no Ensino Primário, nomeadas por Decretos Individuais de 4-11-1964.

Benedita Farias dos Santos e Maria de Nazaré da Silva.

Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 10 de dezembro de 1964.

Octávio Augusto Britto Gomes de Souza

Resp. pelo Exp. da Secretaria

PORTARIA N. 1117/64 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior de liberação, no Grupo Escolar "Serra Freire", nesta Capital, Odilucilda Doce Dias, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrada, padrão Q, do Quadro Único, lotada no Ensino Primário, nomeada por Decreto Individual de 4-11-1964.

Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 10 de dezembro de 1964.

Octávio Augusto Britto Gomes de Souza

Resp. pelo Exp. da Secretaria

PORTARIA N. 1119/64 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior de liberação, no Grupo Escolar "Plácida Cardoso", nesta Capital, Osmarina da Silva Ribeiro, ocupante do cargo de Servente, padrão E, do Quadro Único, lotada no Ensino Primário, nomeada por Decreto Individual de 4-11-1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 10 de dezembro de 1964.

Octávio Augusto Britto Gomes de Souza

Resp. pelo Exp. da Secretaria

PORTARIA N. 1164/64 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior de liberação, no Instituto de Educação do Pará, nesta Capital, os seguintes servidores:

Francisco Fonseca de Carvalho e José Fonseca de Carvalho, ocupantes do cargo de Servente, padrão E, do Quadro Único, lotados no Ensino Primário, nomeados por Decretos Individuais de 4-11-1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 12 de dezembro de 1964.

Octávio Augusto Britto Gomes de Souza

Resp. pelo Exp. da Secretaria

PORTARIA N. 1166/64 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior de liberação, no Grupo Escolar "Domingos Acatauassú Nunes", nesta Capital, Elísia Ferreira Trindade, ocupante do cargo de Servente, padrão E, do Quadro Único, lotada no Ensino Primário, nomeada por Decreto Individual de 4-11-1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 12 de dezembro de 1964.

Octávio Augusto Britto Gomes de Souza

Resp. pelo Exp. da Secretaria

DIVISÃO DO PESSOAL

(*) Ofício despachado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado.

Em 1-2-1965.

N. 8, da S. Seg. Pública, propondo admissão de contrato do Sr. João Emilio Rodrigues de Souza, para a função de Guarda Civil de 3a. classe. — Autorizado.

(*) Por um lapso, deixou de sair no D. O. de 4-2-1965.

GOVERNO FEDERAL

Presidência da República SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZONIA

Processo n. 07266/64
Convênio n. 200/64

Térmo de acordo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Vargem Grande, Estado do Maranhão, para aplicação da dotação consignada no Orçamento Geral da União para o exercício de 1964 e destinada as despesas de qualquer natureza com o prosseguimento, a aquisição, instalação e manutenção dos serviços elétricos, inclusive ampliação e renovação das redes elétricas no município — Cr\$ 10.000.000.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Vargem Grande daqui por diante denominadas, respectivamente, SPVEA e EXECUTORA representada a primeira pelo seu Superintendente, General Mário de Barros Cavalcanti e a segunda pela sua Procuradora Anna Maria Pantoja Freire identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acordo, nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil no-

vecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelos do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642) de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente acordo vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete (1967). A recusa do registro pelo Tribunal de Contas da União, não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acordo a EXECUTORA obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados

na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que a este acompanha, devidamente rubricado pelos representantes das partes acordantes, e que faz parte do presente termo como seu único anexo.

CLAUSULA TERCEIRA

— Para execução dos serviços previstos no presente acôrdo, a SPVEA entregará a EXECUTORA, a quantia de Cr\$ 10.000.000 (Dez Milhões de Cruzeiros), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício de 1964. Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-anexo 09 — SPVEA; Despesas de Capital: Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; Consignações: 3.2.0.0 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.0.2 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199 da Constituição Federal); Discriminação da Despesa: 3.0.0.0 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.4.0.0 — Energia; 3.4.2.0 — Serviços elétricos; 1 — Implantação de sistema de geradores de energia; prosseguimento, aquisição e manutenção de serviços elétricos; instalação, ampliação e renovação de redes elétricas integrantes dos planos regionais: 12 — Maranhão — 1 — Despesas de qualquer natureza com o prosseguimento, aquisição, instalação e manutenção dos serviços elétricos, inclusive ampliação e renovação das redes elétricas nos seguintes municípios: 19 — Vargem Grande — Cr\$ 10.000.000.

A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARAGRAFO ÚNICO:

— O pagamento a que se refere esta cláusula, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação por esta, das contas relativas

às dotações recebidas pela segunda acordante no exercício anterior.

CLAUSULA QUARTA:

— A EXECUTORA prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por este órgão. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA:

— A EXECUTORA apresentará à SPVEA, relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica contábil.

CLAUSULA SEXTA:

— A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencional, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA SÉTIMA:

A EXECUTORA se obriga a fixar à frente da obra ou serviço objeto do presente acôrdo letreiro elucidativo de que os mesmos foram financiados com recursos do Fundo de Valorização Econômica da Amazônia. Referido letreiro terá os seguintes dizeres: — “Este Empreendimento Integra o Plano de Valorização Econômica da Amazônia e Foi Financiado Pela SPVEA”.

CLAUSULA OITAVA:

— Poderá este acôrdo, ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes acordantes, mas todas es-

sas ocorrências deverão ser feitas mediante assinaturas de termos aditivos ao presente e submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União. E, por assim estarem de acôrdo, as entidades interessadas eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração 12-A da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 8 de fevereiro de 1965.

MARIO DE BARROS CAVALCANTE Gen. Sup.
ANNA MARIA PANTOJA FREIRE

MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA

Testemunhas

Rosa Martins Veloso Dias
(a) ilegível

Declaro que o presente acôrdo está isento do pagamento do imposto do sêlo, de conformidade com o disposto no artigo 50, da primeira parte — Normas Gerais, da Consolidação das Leis do Imposto do Sêlo, baixado pelo Decreto número 45421, de 12 de fevereiro de 1959, modificado pelo art. 70. XII, da Lei número 4388, de 28.8.64, publicado no Diário Oficial da União de 31.8.64.

Belém,
Maria de Nazaré Lemos Bolonha

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Vargem Grande, Estado do Maranhão, para aplicação da dotação de Cr\$ 10.000.000 (Dez Milhões de Cruzeiros), consignada no Orçamento Geral da União para o exercício de 1964 e destinada as despesas de qualquer natureza com o prosseguimento, aquisição, instalação e manutenção dos serviços elétricos, inclusive ampliação e renovação das redes elétricas no município.

1. Aquisição de um grupo gerador de 50 KVA, trifásico, 220/127 volts., 60 HERTZ, completo com quadro elétrico de comando e controle	9.000.000
2. Construção da base, montagem e instalação do grupo gerador	400.000
3. Aquisição de 200 quilos de fio de cobre nú n. 4 AWG, semi-duro	600.000
TOTAL —	Cr\$ 10.000.000

(Ext. 10.2.65 — Reg. n. 138 — A. Cantanhêde).

RODOBRAS

PORTARIA N. 026/65, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1965

O Presidente da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVII e XLIV do Artigo 100. do Regimento Interno e,

Considerando a necessidade de se facultar maiores conhecimentos ao pessoal integrante deste Corpo Administrativo,

Considerando, mais, o constante do Processo número 01091/65,

RESOLVE:

1. Designar Lauro Montezuma de Vasconcelos, Almojarife, lotado e com efetivo exercício na Turma de Material desta Comissão Executiva, para participar do Curso de Organização e Administração de Almojarifados, promovido pelo Centro de Produtividade na Indústria da Federação das Indústrias do Estado do Pa-

rá;

2. Determinar que as despesas decorrentes desse Curso sejam custeadas pela Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Carlos Pedrosa

Presidente substituto
(Ext. 10.2.65 — Reg. n. 183 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 027/65, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1965

O Presidente da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII XLI e XLIV do Art. 100. do Regimento Interno e,

Considerando o constante do Processo número 10.397/64,

RESOLVE:

1. Autorizar o pagamento pela prestação de serviços extraordinários no período de 16.12.64 a 16.01.65, na base estabelecida por Lei, aos servidores desta Comissão Executiva, lotado e com efetivo exercício na Turma de Pessoal, Darlindo Lobo Marques, Auxiliar de Administração; Rômulo F. Morback, Auxiliar de Escritório; Elias José Nasser, Auxiliar de Escritório; Hely de Nazaré Jordão, Auxiliar de Escritório; Gentil Cohen, Auxiliar de Escritório; Italo Beltrão da Silva, Auxiliar de Datilografia; Pedro Aguiar, Auxiliar de Administração.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Carlos Pedrosa

Presidente substituto
(Ext. 10.2.65 — Reg. n. 183 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 028/65, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1965

O Presidente da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII XLI e XLIV do Art. 100. do Regimento Interno e,

Considerando o constante do Processo número 00414/65,

RESOLVE:

1. Autorizar o pagamento pela prestação de serviços extraordinários no período de 30.12.64 a 06.01.65, na base estabelecida por Lei, aos servidores desta Comissão Executiva, lotado e com efetivo exercício na Auditoria Contábil, João Augusto Paungartten da Fonseca, Auxiliar de Escritório; Isaac Ephima Moura, Auxiliar de Arqui-

vo; Rômulo Severo Romano Nogueira, Auxiliar de Arquivo; Roberto Fabiano da Costa Aguiar, Auxiliar de Escritório; Cecília Ramos Gil, Auxiliar de Contabilidade; Floriano Souza de Almeida Henrique, Auxiliar de Escritório e Everaldo Raiol Lourenço, Auxiliar de Escritório.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Carlos Pedrosa

Presidente substituto

(Ext. 10.2.65 — Reg. n. 183 — A. Cantanhêde).

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONSELHO EXECUTIVO
RESOLUÇÃO N. 03/65 — C. E.

O Conselho Executivo do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, em sessão extraordinária, realizada em 29 de Janeiro de 1965, presentes os seus membros, legalmente investidos em suas funções e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder, aos operadores de máquinas do DER-Pa., a partir de 1.º de Janeiro do corrente ano, um aumento para o salário "Hora Trabalhada" estipulado em 1960, baseado nas percentagens concedidas desde então sobre o salário base desses servidores, passando desta forma a vigorar os seguintes valores:

I—Operador de 1.ª .. Cr\$ 125

II—Operador de 2.ª .. Cr\$ 105

III—Operador de 3.ª .. Cr\$ 90

Sala das sessões do Conselho Executivo, 29 de janeiro de 1965.

Eng. Fernando Guilhon
Presidente

Dr. José Fernandes Chaves
Conselheiro

Dr. Jorge Faciola de Souza
Conselheiro

Eng. João Antônio N.

Caetano
Conselheiro
Dr. Luiz Alves
Conselheiro

Eng. Alphen M. F. Corrêa
Conselheiro

Eng. José Chaves Camacho
Conselheiro

Eng. Ramiro de Nobre e Silva
Conselheiro

Eng. Leorne Cairo de O. Menescal
Conselheiro

José Maria Ribeiro Lisboa
Secretário "Ad-oc"

RESOLUÇÃO N. 04/65 — C. E.

O Conselho Executivo do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, em sessão ordinária realizada em 29 de janeiro de 1965, presente os seus membros, legalmente investidos em suas funções e usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Homologar o parecer da Comissão de Concorrência Administrativa, concernente à Carta Convite n. 01/65-SM, e que diz respeito à aquisição de fardamentos sob medida, na qual foi declarada vencedora a "Alfaiataria Duas Américas", por preencher todas as exigências do edital e mesmo ter apresentado melhor cotação à maioria dos itens.

Sala das sessões do

Conselho Executivo, 29 de janeiro de 1965.

Eng. Fernando Guilhon
Presidente

Dr. José Fernandes Chaves
Conselheiro

Dr. Jorge Faciola de Souza
Conselheiro

Eng. João Antônio N. Caetano
Conselheiro

Dr. Luiz Alves
Conselheiro

Eng. Alphen M. F. Corrêa
Conselheiro

Eng. José Chaves Camacho
Conselheiro

Eng. Ramiro de Nobre e Silva
Conselheiro

Eng. Leorne Cairo de O. Menescal
Conselheiro

José Maria Ribeiro Lisboa
Secretário "Ad-oc"

PORTARIA N. 137, DE 28 DE JANEIRO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1/10/1964, ao servidor Crispim Nunes da Costa, braçal da 1.ª Residência do 1.º Distrito, os benefícios do salário-família, de acordo com o que estabelece o art. 50. da Resolução 502/64-CR, e tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em processo 4072/64, QUATRO certidões de nascimento de seus filhos menores, documento esse legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de janeiro de 1965.

Eng. José Chaves Camacho
Pelo Diretor Geral, na forma da

Portaria n. 1095 64-DG

(Ext. — Dia 10/2/65, Reg. n. 165 — A. CANTANHEDE).

PORTARIA N. 138, DE 28 DE JANEIRO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas

de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1/09/1964, ao servidor Francisco Armando da Silva, natural da 3a. Residência do 11. Distrito, os benefícios do salário-família, de acordo com o que estabelece o art. 50. da Resolução 502/64-CR., e tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em processo n. 3847/64, TRES certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos esses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de janeiro de 1965.

Eng. José Chaves Camacho
Pelo Diretor Geral, na forma da
Portaria n. 1095 64.DG
(Ext. — Dia 10/2/65. Reg. n. 165
— A. CANTANHEDE)

PORTARIA N. 139, DE 28 DE JANEIRO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1/05/1964, ao servidor João Ferreira Soares, braçal da 3a. Residência do 10. Distrito, os benefícios do salário-família, de acordo com o que estabelece o art. 50. da Resolução 502/64-CR., e tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em processo n. 3844/64, TRES certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos esses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de janeiro de 1965.

Eng. José Chaves Camacho
Pelo Diretor Geral, na forma da
Portaria n. 1095 64.DG

(Ext. — Dia 10/2/65. Reg. n. 165
— A. CANTANHEDE)

PORTARIA N. 140, DE 28 DE JANEIRO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1/10/64, ao servidor Pedro Barata da Costa, braçal da 2a. Residência do 10. Distrito, os benefícios do salário-família, de acordo com o que estabelece o art. 50. da Resolução 502/64-CR., e tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em processo n. 3752/64, TRES certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos esses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de janeiro de 1965.

Eng. José Chaves Camacho
Pelo Diretor Geral, na forma da
Portaria n. 1095 64.DG

(Ext. — Dia 10/2/65. Reg. n. 165
— A. CANTANHEDE)

PORTARIA N. 141, DE 28 DE JANEIRO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1/10/64, ao servidor José de Sousa Filho, Motorista lotado na Divisão de Pavimentação, os benefícios do salário-família, de acordo com o que estabelece o art. 50. da Resolução 502/64-CR., tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em processo 3644/64, UMA (1) certidão de nascimento de seu filho menor, documento esse legal, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de janeiro de 1965.

Eng. José Chaves Camacho
Pelo Diretor Geral, na forma da
Portaria n. 1095 64.DG

(Ext. — Dia 10/2/65. Reg. n. 165
— A. CANTANHEDE)

PORTARIA N. 142, DE 29 DE JANEIRO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Remover, para efeito de regularização funcional, do serviço de Assistência Social para o Serviço do Pessoal, a servidora Isabel Barros Frade, escriturária contratada deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de janeiro de 1965.

Eng. Fernando José de Leão
Gulhon
Diretor Geral

(Ext. — Dia 10/2/65. Reg. n. 165
— A. CANTANHEDE)

PORTARIA N. 143, DE 29 DE JANEIRO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1/11/64, ao servidor Oceanides Santa Brígida, Mestre de Obras lotado na Divisão de Pavimentação, os benefícios do salário-família, de acordo com o que estabelece o art. 50. da Resolução 502/64-CR., e tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em processo n. 4128/64, DUAS (2) certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos esses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de janeiro de 1965.

Eng. José Chaves Camacho
Pelo Diretor Geral, na forma da
Portaria n. 1095 64.DG

(Ext. — Dia 10/2/65. Reg. n. 165
— A. CANTANHEDE)

PORTARIA N. 144, DE 29 DE JANEIRO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1/03/64, ao servidor Raimundo Araújo, Marinheiro lotado na D.C.C., em serviço na Lancha "Magalhães Barata" de propriedade deste DER-PA., os benefícios do salário-família, de acordo com o que estabelece o art. 50. da Resolução 502/64-CR., e tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em processo n. 3125/64, TRES certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos esses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de janeiro de 1965.

Eng. José Chaves Camacho
Pelo Diretor Geral, na forma da
Portaria n. 1095 64.DG
(Ext. — Dia 10/2/65. Reg. n. 165
— A. CANTANHEDE)

PORTARIA N. 145, DE 29 DE JANEIRO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1/07/64, ao servidor Francisco Paula de Miranda, ajudante de Mecânico da ORM-2, 2o. Distrito, os benefícios do salário-família, de acordo com o que estabelece o art. 50. da Resolução 502/64-CR., e tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em processo n. 2326/64, UMA (1) certidão de nascimento de seu filho menor, documento esse legal, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de janeiro de 1965.

Eng. José Chaves Camacho
Pelo Diretor Geral, na forma da
Portaria n. 1095 64-DG
(Ext. — Dia 10/2/65. Reg. n. 165
— A. CANTANHEDE)

**PORTARIA N. 146, DE 29
DE JANEIRO DE 1965**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1/07/64, ao servidor Manoel Damasceno da Conceição, braçal da 5a. Residência do 2o. Distrito, os benefícios do salário-família, de acordo com o que estabelece o art. 5o. da Resolução 502/64-CR., e tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em processo 2228/64, DUAS certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos esses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de janeiro de 1965.

Eng. José Chaves Camacho
Pelo Diretor Geral, na forma da
Portaria n. 1095 64-DG
(Ext. — Dia 10/2/65. Reg. n. 165
— A. CANTANHEDE)

**PORTARIA N. 147, DE 29
DE JANEIRO DE 1965**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1/07/65, ao servidor Nilo Macêdo da Conceição Capataz lotado na 5a. Residência do 2o. Distrito, os benefícios do salário-família, de acordo com o que estabelece o art. 5o. da Resolução 502/64-CR., e tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em processo n. 2227/64, DUAS certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos esses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se

e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de janeiro de 1965.

Eng. José Chaves Camacho
Pelo Diretor Geral, na forma da
Portaria n. 1095 64-DG
(Ext. — Dia 10/2/65. Reg. n. 165
— A. CANTANHEDE)

**PORTARIA N. 148, DE 29
DE JANEIRO DE 1965**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1/07/64, ao servidor Manoel Quirino da Anunciação Filho, braçal da 1a. Residência do 1o. Distrito, os benefícios do salário-família, de acordo com o que estabelece o art. 5o. da Resolução 502/64-CR., e tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em processo n. 1796/64, CINCO (5) certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos esses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de janeiro de 1965.

Eng. José Chaves Camacho
Pelo Diretor Geral, na forma da
Portaria n. 1095 64-DG
(Ext. — Dia 10/2/65. Reg. n. 165
— A. CANTANHEDE)

**PORTARIA N. 149, DE 29
DE JANEIRO DE 1965**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1/09/64, ao servidor Deuzdeth Rodrigues dos Santos, braçal lotado na 8a. Residência do 4o. Distrito, os benefícios do salário-família de acordo com o que estabelece o art. 5o. da Resolução 502/64-CR., e tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em processo n. 3621/64, SEIS certidões de nascimento de seus filhos

menores, documentos esses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de janeiro de 1965.

Eng. José Chaves Camacho
Pelo Diretor Geral, na forma da
Portaria n. 1095 64-DG
(Ext. — Dia 10/2/65. Reg. n. 165
— A. CANTANHEDE)

**PORTARIA N. 150, DE 29
DE JANEIRO DE 1965**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder a contar de 1/08/64, ao servidor Arimar de Jesus Vulcão, Carpinteiro lotado na 9a. Residência do 4o. Distrito, os benefícios do salário-família, de acordo com o que estabelece o art. 5o. da Resolução 502/64-CR., e tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em processo n. 3406/64, SETE certidões de seus filhos menores, documentos esses legais conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de janeiro de 1965.

Eng. José Chaves Camacho
Pelo Diretor Geral, na forma da
Portaria n. 1095 64-DG
(Ext. — Dia 10/2/65. Reg. n. 165
— A. CANTANHEDE)

**PORTARIA N. 121, DE 26
DE JANEIRO DE 1965**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Designar o servidor Bianor Beltrão da Silva, Engenheiro contratado deste Órgão, para até ulterior deliberação desta Diretoria Geral, no prazo mínimo de três (3) meses, com todos os direitos assegurados em Lei organizar o Núcleo Rodoviário de

Monte Alegre, podendo inclusive, para esse fim, praticar atos administrativos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de janeiro de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon
Diretor Geral
(Ext. — 10/2/65 — Reg. n. 164 — A. Cantanhede)

**PORTARIA N. 122, DE 26
DE JANEIRO DE 1965**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Rescindir, de acordo com a letra e) do art. 482, da C.L.T., o contrato de trabalho n. 227/62-DG, de 6/7/1962, de Wilson Felix de Souza, braçal da Divisão de Pavimentação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de janeiro de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon
Diretor Geral
(Ext. — 10/2/65 — Reg. n. 164 — A. Cantanhede)

**PORTARIA N. 123, DE 26
DE JANEIRO DE 1965**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Determinar, de conformidade com o disposto na Resolução n. 515, de 25/08/1964, do Conselho Rodoviário Estadual e igualmente com os dispositivos contidos na Portaria n. 825/64-DG, que o funcionário Guilherme Manoel Salgueiro, Oficial Administrativo ref. 12, classe 0, do Escritório do 3o. Distrito Rodoviário, preste serviço em regime de tempo integral, a contar de 1/09/1964, com percepção de gratificação na base de 75%.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de janeiro de 1965.
Eng. Fernando José de Leão Guilhon
 Diretor Geral
 (Ext. — 10/2/65 — Reg. n. 164 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 124 — DE 26 DE JANEIRO DE 1965
 O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:
 Determinar, de conformidade com o disposto na Resolução 515, de 25/8/64, do Conselho Rodoviário e igualmente com os dispositivos contidos na Portaria 825/64-DG., que, a contar de 1/1/65, o servidor Antônio Honorato dos Santos, Residente da 8a. Residência do 4o. Distrito, preste serviço em regime de tempo integral, com percepção de gratificação na base de 75%.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de janeiro de 1965.
Eng. Fernando José de Leão Guilhon
 Diretor Geral
 (Ext. — 10/2/65 — Reg. 164 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 125 — DE 26 DE JANEIRO DE 1965
 O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de

RESOLVE:
 Conceder, a partir de 1/2/65, seis (6) meses de licença especial ao funcionário João Lira Alves, Servente, ref. 1, classe O, lotado no Almojarifado Central, de acordo com o que estabelece o art. 116 da Lei Estadual 749, de 24/12/1953, e tendo em vista o parecer da Assistência Jurídica, deste DER-PA, constante do processo n. 2.700/63.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em

26 de janeiro de 1965.
Eng. Fernando José de Leão Guilhon
 Diretor Geral
 (Ext. — 10/2/65 — Reg. 164 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 126 — DE 26 DE JANEIRO DE 1965
 O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:
 Conceder, a partir de 1/9/64, ao servidor José Moreira Dias, Motorista, lotado na Divisão de Pavimentação, o adicional de dez por cento (10%) sobre os seus vencimentos, de acordo com o art. 9o. da Resolução n. 150/54-CR., tendo em vista o parecer da Assistência Jurídica, constante do processo n. 3049/64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de janeiro de 1965.
Eng. Fernando José de Leão Guilhon
 Diretor Geral
 (Ext. — 10/2/65 — Reg. 164 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 127 — DE 26 DE JANEIRO DE 1965
 O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:
 Conceder ao funcionário José Moreira Barbosa, Rádio Operador do Quadro Único deste Órgão, a licença necessária ao desempenho do mandato eletivo de vereador à Câmara Legislativa do Município de São Francisco do Pará, para o qual foi eleito, a contar de 1/6/64 e de acordo com o parecer Jurídico constante do processo interno n. 1309/64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de janeiro de 1965.

Eng. Fernando José de

Leão Guilhon
 Diretor Geral
 (Ext. — 10/2/65 — Reg. 164 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 128 — DE 26 DE JANEIRO DE 1965
 O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:
 Suspende, a pedido e a contar de 1/2/1965, pelo espaço de 190 dias, na forma do artigo 471, da C.L.T., a vigência do contrato de trabalho do servidor José Roberto Azevedo de Oliveira, Escriturário da D.C.C. deste Departamento, considerando a petição e parecer Jurídico constante do processo interno n. 4171/64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de janeiro de 1965.
Eng. Fernando José de Leão Guilhon
 Diretor Geral
 (Ext. — 10-2-65 — Reg. 164 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 129 — DE 26 DE JANEIRO DE 1965
 O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

Determinar que o desligamento deste Órgão, do funcionário Brasilino de Jesus Rodrigues, Oficial Administrativo do Quadro Único, estabelecido pela Portaria 831/64-DG, seja considerado a contar de 1/7/64, na forma da informação prestada pelo TAPFESP em ofício DP-SB-564/64, de 22/12/1964, assunto de que trata o processo interno n. 217/64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de janeiro de 1965.
Eng. Fernando José de Leão Guilhon
 Diretor Geral
 (Ext. — 10-2-65 — Reg. 164 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 130 — DE 27 DE JANEIRO DE 1965
 O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:
 Suspende, a pedido pelo espaço de 3 meses a contar de 1/10/1964, a vigência do contrato de trabalho do servidor José Paes de Andrade, Escriturário variável deste Órgão, de conformidade com a petição e parecer Jurídico constantes do processo interno n. 3539/64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de janeiro de 1965.
Eng. Fernando José de Leão Guilhon
 Diretor Geral
 (Ext. — 10-2-65 — Reg. 164 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 131 — DE 27 DE JANEIRO DE 1965
 O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:
 Designar uma comissão de inquérito administrativo, composta do Engenheiro Emanuel Cauby de Figueiredo, Procurador José Fernandes Chaves, e Engenheiro Augusto Cesar Sampaio Lobato, todos funcionários do Quadro Único, para sob a presidência do primeiro, apurar a ocorrência verificada no dia 7 do mês atual, na corrente localizada em frente ao Quartel da Polícia Rodoviária, que envolveu os guardas Antonio Barbosa Amorim Filho, Geraldo Raimundo Sacramento Lobato, Sub-Inspector Ernesto da Silva e comerciante Raimundo Alves do Vale, assunto de que trata o processo interno n. 270/65.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em

27 de janeiro de 1965.
Eng. **Fernando José de Leão Guilhon**
Diretor Geral
(Ext. — 10-2-65 — Reg. 164 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 132 — DE 27 DE JANEIRO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Promover, por antiguidade e a contar de 1/7/1964, da classe 4, para a classe 5, da referência 22, o funcionário Luiz Alves, ocupante do cargo de Engenheiro do Quadro Único deste Órgão, tendo em vista o que estabelece o Regulamento de promoções do DER-PA., baixados com o Decreto 2.051, de 24/5/1956, publicado no D. O. de 26 de maio do mesmo ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de janeiro de 1965.

Eng. **José Chaves Camacho**

P/Diretor Geral, na forma da Port. 1095/64-DG.
(Ext. — 10/2/65 — Reg. 164 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 133 — DE 27 DE JANEIRO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Promover, por antiguidade e a contar de 15/4/1964, da classe O, para a classe 1, da referência 8, funcionário João Malaquias da Cruz Filho, ocupante do cargo de Enfermeiro do Quadro Único, deste Órgão, tendo em vista o que estabelece o Regulamento de promoções do DER-PA. baixados com o Decreto n. 2.051, de 24/5/1956, publicado no D. O. de 26 de maio do mesmo ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de janeiro de 1964.

Eng. **Fernando José de Leão Guilhon**
Diretor Geral

(Ext. — 10/2/65 — Reg. 164 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 134 — DE 27 DE JANEIRO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Advertir o servidor Cosme Sabino do Nascimento, guarda da Polícia Rodoviária, do que efetue o serviço de controle e elaboração das comunicações de frequências do pessoal daquela Corporação com maior cuidado, de modo a evitar lapsos, da natureza de que se verificou com o pagamento de outubro do servidor Lourival Silva.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de janeiro de 1965.

Eng. **José Chaves Camacho**

P/Diretor Geral, na forma da Port. 1095/64-DG.
(Ext. — 9/2/65) — Reg. 164 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 135 — DE 27 DE JANEIRO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

tendo em vista as comemorações do 330. aniversário de Fundação da cidade de Castanhal,

RESOLVE:

Determinar facultativo o expediente de amanhã, dia 28/1/1965, nas repartições deste Departamento, sediadas no Município de Castanhal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de janeiro de 1965.

Eng. **Fernando José de Leão Guilhon**
Diretor Geral

(Ext. — 10/2/65 — Reg. 164 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 136 — DE 28 DE JANEIRO DE 1965
O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Designar o funcionário José Teixeira da Mata Baccelar Neto, Engenheiro do Quadro Único, para substituir na Presidência da Comissão de Inquérito ins-

taurado pela Portaria n. 1372/64-DG., de 10/12/64, o Engenheiro Ulysses Lau-ro Mendes Vieira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de janeiro de 1965.

Eng. **Fernando José de Leão Guilhon**
Diretor Geral

(Ext. — 10/2/65 — Reg. 164 — A. Cantanhêde)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Governo do Estado do Pará DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTOS EDITAL

Concorrência Pública n. 4/65

O Departamento de Aguas e Esgotos leva ao conhecimento dos interessados que, no vigésimo quinto (25o.) dia, a contar da data da primeira publicação deste Edital, às 12 (doze) horas (horário de verão) em sua sede, à Avenida Independência, 1201 — Belém, Estado do Pará, receberá propostas para fornecimento dos materiais abaixo discriminados:

Discriminação dos Materiais

Itens	Tubos de Amianto Cimento
1 —	250m — 250mm.
2 —	200m — 200mm.
3 —	660m — 150mm.
4 —	815m — 125mm.
5 —	650m — 100mm.
6 —	5.400m — 75mm.
7 —	1.000m — 50mm.

CRUZETAS

8 —	9 unidades de 150 x 75mm.
9 —	8 " " 125 x 75mm.
10 —	9 " " 100 x 75mm.
11 —	18 " " 75 x 75mm.

REDUÇÕES

12 —	2 unidades de 150 x 125mm.
13 —	2 " " 125 x 100mm.
14 —	5 " " 100 x 75mm.
15 —	10 " " 75 x 50mm.

TES

16 —	2 unidades de 150 x 75mm.
17 —	6 " " 75 x 75mm.

CURVA DE 90°

18 —	2 unidades de 50mm.
------	---------------------

Itens Registros

19 —	5 unidades de 6"
20 —	5 " " 5"
21 —	8 " " 4"
22 —	10 " " 3"
23 —	10 " " 75mm (com bolsa)

TUBOS DE FERRO FUNDIDO

- 24 — 175m de 5"
 25 — 350m de 4"
 26 — 7.570m de 3"
 27 — 2.500m de 2"

CRUZETAS

- 28 — 2 unidades de 4" x 3"

TÊS (com Ponta e Bôlsa)

- 29 — 2 unidades de 4" x 2"
 30 — 6 " " 3" x 3"
 31 — 20 " " 3" x 2"

REDUÇÕES (Com Ponta e Bôlsa)

- 32 — 2 unidades de 5" x 4"
 33 — 4 " " 4" x 3"
 34 — 3 " " 4" x 2"

LUVAS DE CORRER

- 35 — 4 unidades de 5"
 36 — 6 " " 4"
 37 — 20 " " 3"
 38 — 12 " " 2"

REGISTROS

- 39 — 5 unidades de 6"
 40 — 5 " " 5"
 41 — 8 " " 4"
 42 — 10 " " 3"

PEÇAS AVULSAS (de amianto cimento)

TÊS

- 43 — 1 unidade de 250 x 150mm.
 44 — 1 " " 150 x 75mm.

Itens Junção de 45°

- 45 — 2 unidade de 250 x 100mm.

REDUÇÃO

- 46 — 1 unidades de 250mm x 150.

REGISTRO (de bolsa e cabeçote)

- 47 — 1 unidade de 100mm.

OBS.:

1) As quantidades mencionadas poderão ser reduzidas em alguns metros, ou aumentadas para muito mais, dependendo do recebimento da dotação do Banco Interamericano de Desenvolvimento.

2) Todos os registros mencionados no presente Edital, deverão ser de bolsa, de preferência. Se de flange, deverão acompanhar as respectivas peças de ligação, isto é: peças de flange e bolsa.

3) Os tubos constantes do presente Edital, deverão ser da categoria CLA — 15.

I — CONDIÇÕES DA CONCORRÊNCIA

As propostas serão apresentadas em quatro (4) vias sem rasuras, emendas ou entrelinhas, a primeira das quais selada de acordo com a Lei, e todas devidamente assinadas pelo proponente e pelo mesmo rubricadas em todas as páginas, em sobrecarta fechada e lacrada dirigida ao Departamento de Aguas e Esgotos, à Av. Independência 1201 — Belém, Estado do Pará, contendo externamente em caracteres bem legíveis, o nome do proponente e os dizeres: — "Concorrência Pública n. 4/65", bem como o seguinte:

a) — Discriminação detalhada no catálogo, das peças a serem fornecidas;

b) — Especificação das condições de trabalho das peças a serem fornecidas;

c) — Preço unitário e total por item CIF-Belém.

II — APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

As propostas deverão ser apresentadas em invólucro separado, igualmente fechado, contendo claramente o nome do proponente e a indicação: — "Concorrência Pública n. 4/65".

Serão apresentados para o julgamento prévio determinado pelo art. 750, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, os seguintes documentos:

a) — Documento de identidade;

b) — Certificado de depósito de Cr\$ 200.000, (duzentos mil cruzeiros), no Banco do Estado do Pará, para garantia da proposta nos termos da letra E, do art. 745, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública;

c) — Prova de constituição e existência da firma ou empresa proponente, com especialização no ramo de serviços, objeto da presente Concorrência, inclusive de observância dos arts. 51.354, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26/9/40, tratando-se de Sociedade por ações.

III — JULGAMENTO

As propostas serão julgadas por uma Comissão designada pelo Sr. Diretor Geral do Departamento de Aguas e Esgotos, a qual classificará primeiramente as propostas apresentadas, devendo as que satisfizerem as condições de idoneidade exigida, neste Edital, serem abertas e lidas às 12 (doze) horas (horário de verão), na sede do DAE, à Avenida Independência.

A Comissão designada procederá na conformidade dos arts. 747 e 745, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública e encaminhará o processo a julgamento, no qual serão considerados, nos termos do art. 755, do mesmo Regulamento, razões e preferências, as vantagens de ordem técnica e financeira, porventura apresentadas, bem como o prazo.

IV — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas no presente Edital, nem propostas que contiverem oferecimentos de uma redução sobre a proposta mais barata.

V — Ao Diretor Geral do Departamento de Aguas e Esgotos, reserva-se o direito de encomendar parte ou totalidade dos materiais constantes da presente Concorrência.

VI — Ao Diretor Geral do Departamento de Aguas e Esgotos, reserva-se o direito de anular a presente Concorrência, sem que assista aos interessados direito a qualquer reclamação.

Belém, 9 de fevereiro de 1965.

(a.) EVERALDO SARMAHNO, Chefe do Serv. de Exp. do DAE

Visto: — (a.) Eng. EDMUNDO SAMPAIO CARREPA, Diretor Geral do DAE.

(Ext. — 10/2/65 — Reg. n. 189 — A. Cantanhêde).

CONTRATO de empreitada que fazem o DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTOS, Autarquia do Estado do Pará, e a firma de engenharia "Construções Amazônia Ltda" (CONAMA) para execução dos serviços concernentes à retirada da antiga adutora existente na Estrada do Utinga.

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de mil

novecentos e sessenta e cinco, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na sede do Departamento de Águas e Esgotos, sito à Avenida Independência n. 1201, presentes o Senhor Engenheiro Edmundo Sampaio Carepa, Diretor da Autarquia, que passa a ser denominada DEPARTAMENTO, e a firma de engenharia CONSTRUÇÕES AMAZÔNIA LTDA, neste denominada CONTRATANTE, representada pelo senhor Otávio Bitencourt Pires, brasileiro, casado, Engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Generalíssimo Deodoro n. 817, Diretor da mesma, para assinarem o presente contrato de empreitada, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA: — “Do Objeto do Contrato”: — A CONTRATANTE se obriga a executar os serviços de retirada dos tubos de ferro fundido, que constituem a antiga adutora do Utinga, localizada na estrada do mesmo nome, obedecendo as exigências constantes do Edital de Concorrência.

PARAGRAFO ÚNICO: — Além da mão de obra nesta cláusula determinada, fica da responsabilidade da CONTRATANTE, todo o material necessário para a execução dos serviços.

CLAUSULA SEGUNDA: — A CONTRATANTE se obriga a fazer a retirada dos tubos, com toda a pericia e cautela necessária, de modo a não os danificar, ficando na obrigação de indenizar aqueles, se porventura se inutilizarem por ocasião dos serviços.

CLAUSULA TERCEIRA: — Toda quantidade de chumbo retirada das bôlsas, deverá ser entregue ao Fiscal do DEPARTAMENTO, devidamente credenciado por seu Diretor.

CLAUSULA QUARTA: — A CONTRATANTE se obriga a efetuar o reatrerro da vala com apiloamento, até o nível do terreno, correndo por sua conta qualquer quantidade de atêrro trazido de fora, para complementação do serviço.

CLAUSULA QUINTA: — “Do Valor dos Serviços”: — Pela execução dos serviços constantes do presente contrato, a CONTRATANTE receberá a importância de seis milhões e quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 6.400.000), conforme sua proposta vencedora.

PARAGRAFO ÚNICO: — O pagamento da importância acima referida, será efetuado em parcelas quinzenais, e calculadas de acôrdo com a medição dos serviços, feitas pelo Fiscal do DEPARTAMENTO.

CLAUSULA SEXTA: — “Do Prazo — A CONTRATANTE se obriga a executar os serviços constantes dêste Contrato no prazo improrrogável de cinquenta (50) dias conforme sua proposta vencedora.

PARAGRAFO PRIMEIRO — Fica estipulada a multa de TRINTA MIL CRUZEIROS (Cr\$ 30.000), por dia que ultrapassar o referido prazo.

PARAGRAFO SEGUNDO — O início dos serviços se procederá três (3) dias após o recebimento da ordem correspondente, emitida pelo DEPARTAMENTO.

CLAUSULA SÉTIMA — Não se permitirá, por motivo algum, o reajustamento dos preços dos serviços contratados.

CLAUSULA OITAVA — Das Cauções — Em garantia do cumprimento das obrigações assumidas neste contrato, a CONTRATANTE presta uma caução de TREZENTOS MIL CRUZEIROS (Cr\$ 300.000), já depositada no Banco do Estado do Pará, no tempo de sua habilitação à Concorrência, e que fica vinculada à êste Contrato.

CLAUSULA NONA — A caução de que trata a cláusula anterior, será reforçada com a retenção de 10% (dez por cento) do valor das medições realizadas.

PARAGRAFO ÚNICO — A caução só será devolvida à CONTRATANTE, decorridos quinze (15) dias da assinatura do termo de recebimento dos serviços.

CLAUSULA DÉCIMA — As despesas decorrentes do presente contrato, na importância de

SEIS MILHÕES E QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS (Cr\$ 6.400.000), correção as custas da Verba 4.1.1.3 PROSSEGUIMENTO DE OBRAS CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — A CONTRATANTE será responsável por danos a terceiros que ocorrerem por ocasião dos serviços, bem como pelas obrigações devidas de Segurança Pessoal, Leis Trabalhistas, etc.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA — Fica adotado o Fôro de Belém, para dirimir as questões judiciais resultantes dêste contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA — Não entrará em vigor êste contrato, sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará, não se responsabilizando o DEPARTAMENTO, por indenização alguma se aquêle Tribunal denegar o registro. E por assim estarem justos e contratados, os outorgantes reciprocamente outorgados, assinam êste documento particular, na presença de duas testemunhas, para que produza todos os efeitos jurídicos.

Belém, 30 de janeiro de 1965.

(aa) Edmundo Sampaio Carepa, pelo Departamento de Águas e Esgotos; Otávio Bittencourt Pires, pela Construções Amazônia Ltda. (CONAMA).

TESTEMUNHAS:

(a) Everaldo Sarmanho.

(a) ilegível.

Alfândega de Belém

Foi pago na primeira via, pela guia 69 o imposto do sêlo proporcional no valor de Cr\$ 64.000.

Processo n.

Sec. 4 de fevereiro de 1965.

Reconheço as 4 assinaturas supra de Edmundo Sampaio Carepa, Otávio Bittencourt Pires, Everaldo Sarmanho, e (a) ilegível.

Em sinal DBM da verdade.

Darcy Bezerra Mascarenhas

(Ext. 10.2.65 — Reg. n. 190 — A. Cantanhêde).

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA
Chamada

Dê ordem do Sr. Diretor do Departamento de Receita, notifico, pelo presente edital, Charita Ely Scerni, ocupante efetiva do cargo de Protocolista, Nível 3, do Quadro Unico, com exercício neste Departamento, para, no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação dêste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita a prova de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186,

item 2o., e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, durante trinta (30) dias seguidos.

Gabinete do Diretor do Departamento de Receita, em 9 de fevereiro de 1965.

(a.) OCTAVIO FRANÇA, Secretário.

Visto: — MANOEL DE SOUZA LEÃO FILHO, Diretor Geral.

(G. — 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28|2 e 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15|3|65).

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

EDITAL

Notificação

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Saúde Pública, notifico pelo presente edital, a Sra. Maria Ribamar Ribeiro da Silva, Atendente, diarista, lotada nesta Secretaria de Estado de Saúde Pública, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data assumir as funções de seu cargo, do qual se acha afastada, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do artigo 205, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Eunice dos Santos Guimarães, Assessor Administrativo, respondendo pela Secção de Expediente e Pessoal, o datilografei e assino.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 10. de fevereiro de 1965.

a.) Eunice dos Santos Guimarães, Assessor Administrativo — Respondendo pela Secção de Expediente e Pessoal.

Visto: — Dr. Arnaldo Corrêa Prado, Secretário, de Estado de Saúde Pública.

(G. — 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27/1; 2, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, e 19/2/1965).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação Cultura, notifico pelo presente Edital, Dumesnil da Costa Bruce, ocupante do cargo de Professor de 1ª Entrância, Padrão C, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar da cidade de Juruty, para no prazo de trinta (30) dias

consecutivos, a partir da data da publicação deste no "Diário Oficial", reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no "Diário Oficial" do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação Cultura, em 15 de dezembro de 1964.

Estelina Araújo Batista
Diretor da Divisão do Pessoal

VISTO:

Airton Menezes de Barro
Diretor do Departamento de Administração

(Dias — 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30/1; 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 2/65)
19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30/1; 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 2/65).

— EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação Cultura, notifico, pelo presente Edital, Agapita Ramos Pereira, ocupante do cargo de Professor de 1ª Entrância, Padrão C, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar "Cipoal", do Povoado do Rio Branco, Município de Obidos, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no "Diário Oficial" reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não

sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no "Diário Oficial" do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação Cultura, em 15 de dezembro de 1964.

Estelina Araújo Batista
Diretor da Divisão do Pessoal

VISTO:

Airton Menezes de Barro
Diretor do Departamento de Administração

(Dias — 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30/1; 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 2/65).

— EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação Cultura, notifico, pelo presente Edital, Marcondes da Queiroz Chaves, professora de 2ª Entrância, Padrão I, do Quadro Único, com exercício na Prefeitura Municipal de Juruty, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no "Diário Oficial", reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue

ignorância, o presente Edital será publicado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação Cultura, em 15 de dezembro de 1964.

Estelina Araújo Batista
Diretor da Divisão do Pessoal

VISTO:

Airton Menezes de Barro
Diretor do Departamento de Administração

(Dias — 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30/1; 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 19, 20, 2/65).

— EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação Cultura, notifico, pelo presente Edital, Dina Viana Valente do Couto, ocupante do cargo de Professor de 2ª Entrância, Padrão I, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar do Município de Obidos, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no "Diário Oficial", reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no "Diário Oficial" do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação Cultura, em 15 de dezembro de 1964.

Estelina Araújo Batista
Diretor da Divisão do
Pessoal.

VISTO:

Airton Menezes de Barro
Diretor do Departamento
de Administração

(Dias — 14, 15, 16, 17, 18,
19, 20, 21, 22, 23,
26, 27, 28, 29, 30/1/ 2, 3
4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13
16, 17, 19, 20, 2/65).

— EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Olímpia Farias Picango, ocupante do cargo de professor de 2a. Entrância, Padrão C do Quadro Único, com exercício na Escola do Educandário São José na Cidade de Obidos, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no "Diário Oficial" reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186 item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1964 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civi do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no "Diário Oficial" do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 15 de dezembro de 1964.

Estelina Araújo Batista
Diretor da Divisão do
Pessoal.

VISTO:

Airton Menezes de Barros
Diretor do Departamento
de Administração

(Dias — 14, 15, 16,
19, 20, 21, 22, 23,
26, 27, 28, 29, 30/1/ 2, 3
4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13
16, 17, 18, 19, 20, 2/65).

ANÚNCIOS

BANCO COMERCIAL DO PARÁ, S.A.
Assembléia Geral Ordinária

1a. CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores acionistas deste Banco a se reunirem em sessão de Assembléia Geral Ordinária, em nossa sede social, à Rua 15 de Novembro n. 263, às 15 horas do dia 16 de fevereiro corrente, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) apreciar o relatório da Diretoria, balanço e contas de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1964 e Parecer do Conselho Fiscal;

b) eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o período de 1964;

c) fixar os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;

d) o que ocorrer.

Belém, 4 de fevereiro de 1965.

"Banco Comercial do Pará, S/A".

(aa.) **ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO**,
Diretor Presidente.

OZIEL RODRIGUES CARNEIRO, Dire-
tor Vice-Presidente.

**ALEXANDRINO GONÇALVES MOREI-
RA**, Diretor.

(Ext. — 5, 6, 9 e 10-2-1965 — Reg. n. 160 — A. Cantanhêde).

**INSTITUTO BRASILEIRO
DO CAFÉ**

EDITAL N. 8/65

Pelo presente Edital, ficam intimados os Senhores Benedito e Manoel Almeida Guimarães, residentes na localidade denominada Sakaia, Rio Arapari, município de Barcarena, neste Estado, a comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, através de seus representantes legais, na Agência do Instituto Brasileiro do Café, sita à Avenida Presidente Vargas, n. 145 — Edifício Palácio do Rádio, n. 516, a fim de apresentarem defesa que tiverem relativamente ao Auto de Infração e Apreensão lavrado com fundamento na Lei número 1.779, de 22.12.52 e por infringência aos artigos III e VI do Decreto Lei número 201, de 25.1.38 e artigo XVII da Resolução número 428 de 3.6.64, visto tratar-se de café destinado ao Consumo Interno, sem qualquer documentação e que estava preparado para embarcar sem licença do IBC e em local proibido o que é equiparado ao crime de contrabando e

constituindo infração ao artigo 334 do Código Penal Brasileiro, ficando os infratores sujeitos as penalidades previstas no Regulamento de Embarque sem prejuízo das demais sanções cabíveis na espécie.

Belém, 8 de fevereiro de 1965.

Dário Otton Teixeira de Almeida

Agente-Substituto

(Ext. 10, 12 e 16.2.65 — Reg. n. 186 — A. Cantanhêde).

**BANCO DE CRÉDITO DA
AMAZÔNIA, S.A.**

Edital de Concorrência
Pública

Fazemos saber às firmas especializadas na venda de tijelinhas para coleta de latex, que o Banco está interessado na aquisição de 200.000 (duzentas mil) tijelinhas de alumínio, com o mínimo de 98% de pureza, estampadas, sem emenda, com diâmetro de 0,09m na parte superior e 0,07m de altura.

As propostas deverão conter completas especificações, preço, prazo e local de entrega, garantias etc., devendo ser enviadas

em envelope lacrado, para o Departamento de Administração, rua Gaspar Viana, número 305, com os dizeres — Concorrência Pública Para Latex — até as 11 horas do dia 18 do corrente, onde e quando serão abertas na presença dos interessados que comparecerem, reservando-se o Banco o direito de anular a presente concorrência, se entender que as propostas apresentadas não consultam aos seus interesses, sem que assista qualquer direito às firmas que da mesma participarem.

Será considerada vencedora a proposta que melhor consultar os interesses do Banco, levando-se em conta preço, qualidade, condições de pagamento, prazo e local de entrega e garantias.

Melhores esclarecimentos serão prestados aos interessados no endereço acima, no horário de 8 às 12 horas, de segunda a sexta-feira.

Belém (Pa), 9 de fevereiro de 1965.

A DIRETORIA.

(Ext. 10.2.65 — Reg. n. 185 — A. Cantanhêde).

**VICTOR C. PORTELA
S. A.**

**REPRESENTAÇÕES
E COMÉRCIO**

Comunicamos aos nossos acionistas que, a partir desta data e nas horas de expediente, encontram-se à sua disposição em nossa sede, à Praça Visconde do Rio Branco, 19, todos os documentos a que se refere o artigo 99, letras A, B e C do decreto n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 9 de Fevereiro de 1965.

(a) **Manoel M. M. Martins**, Diretor Administrativo.

(Ext. — Dias 10, 11 e 12-2-65 — Reg. n. 192 — A. Cantanhêde).

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LIMITED
(Autorizado a funcionar no Brasil conforme Cartas Patentes Ns. 1766 a 1.769, 1.771 a 1.776, 1.778, 1.779 de 24-1-51 e 5.443 de 10-3-59)

CASA MATRIZ: 48-46 Queen Victoria Street, London, E. C. 4
CAPITAL AUTORIZADO £ 25.000.000
CAPITAL REALIZADO £ 18.018.000
CAPITAL SUBSCRITO £ 18.018.000
FUNDO DE RESERVA £ 8.321.270
BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1964
Compreendendo as Filiais da Bahia, Belém, Belo Horizonte, Brasília, Curitiba, Fortaleza, Macaé, Manaus, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro, Santos e São Paulo.

— ATIVO —

A—DISPONIVEL	
CAIXA	
Em moeda corrente	849.338.743
Em depósito no Banco do Brasil	8.360.468.366
Em outras espécies	7.647.863.623
	16.857.700.732
B—REALIZAVEL	
Depósito em dinheiro, no Banco do Brasil, à ordem da SUMOC	10.293.598.800
Apólices e Obrigações Federais, depositadas no Banco do Brasil, à ordem da SUMOC, no valor nominal de	14.857.318
Cr\$ 18.309.200	
Empréstimos em conta corrente	10.309.456.118
Empréstimos hipotecários	6.330.638.831
Títulos descontados	8.200.000
Correspondentes no País	23.169.585.289
Agências no exterior	12.422.575.627
Correspondentes no exterior	12.453.069.333
Outros valores em moeda estrangeira	4.180.986.245
Outros créditos	13.270.881
Imóveis	13.723.361.814
	113.850.241
Títulos e Valores Mobiliários:	
Obrigações do Tesouro Nacional — Tipo Reajustável	151.570.000
Apólices e Obrigações Federais, não à ordem da SUMOC	151.982.775
Letras do Banco do Brasil S. A. no valor nominal de	301.000
Cr\$ 301.000	417.420
Ações e debêntures	233.090.392
Outros valores	71.109.366.046

C—IMOBILIZADO

Edifícios de uso do Banco:	
Valor original	1.043.851.458
Correção monetária	4.320.731.120
	5.364.582.578
Móveis e Utensílios:	
Valor original	757.388.869
Correção monetária	702.255.241
	1.459.642.110
Material de expediente	
Instalações:	169.661.971
Valor original	182.310.870
Correção Monetária	154.033.487
	336.344.175

D—RESULTADOS PENDENTES

Juros e descontos	30.948.078
Despesas Gerais e Outras Contas	4.796.292
	35.744.370

E—CONTAS DE COMPENSAÇÃO

valores em garantia	2.414.842.173
valores em custódia	27.355.075.992
títulos a receber de Ciaheia	23.220.976.980
Outras Contas	31.090.573.281
	84.081.468.426
	Cr\$ 179.414.510.390

— PASSIVO —

F—NAO EXIGIVEL	
Capital	1.300.000.000
Fundo de reserva legal	166.500.000
Fundo de previsão	332.729.103
Fundo de Amortização do Ativo Fixo	
Valor original	267.421.583
Correção monetária	130.672.464
	398.094.047
Fundo de Desvalorização de Títulos de Renda	
Correção Monetária do Ativo—Lei n. 4.357/64	1.916.555
Fundo de Indenização Trabalhista — Lei n. 4357/64	5.054.262.410
	25.210.000
	7.278.712.115
G—EXIGIVEL	
Depósitos	
de Poderes Públicos	75.207.474
Em CIC sem limite:	
de residentes no País	17.804.203.480
de residentes no exterior	77.412.498
Em CIC Limitadas:	
de residentes no País	3.899.166.671
de residentes no exterior	11.655.476
Em CIC Populares:	
de residentes no País	583.185.678
de residentes no exterior	1.590.491
Em CIC sem juros:	
de residentes no País	1.627.808.113
de residentes no exterior	124.009.851
Em CIC de aviso:	
de residentes no País	162.339.130
de residentes no exterior	211.247
Outros depósitos:	
de residentes no País	21.476.715.323
de residentes no exterior	96.136
	45.843.601.568

a prazo

de diversos:	
A prazo fixo:	
de residentes no País	4.028.591.523
de residentes no exterior	2.028.603
De aviso prévio:	
de residentes no País	68.366.690
de residentes no exterior	11.586.071
Outros depósitos	1.155.856.790
	5.266.409.677
	51.110.011.245

Outras responsabilidades:

títulos redescatados, financiamento para cacau, café e produtos rurais	1.709.494.517
Agências no País	3.814.513.716
Correspondentes no País	713.426.398
Agências no Exterior	19.802.899.608
Casa Matriz — Contas de Resultados	1.666.379.049
Correspondentes no Exterior	437.076.987
Ordens de pagamento e outros créditos	8.496.187.790
	36.639.978.065
	87.749.989.310
	304.340.539

H—RESULTADOS PENDENTES

Contas de Resultados	
I—CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
Depositantes de valores em garantia e em custódia:	
do País	13.215.148.784
do exterior	16.554.769.381
	29.769.918.165
Depositantes de títulos em cobrança:	
do País	22.654.407.783
do Exterior	566.569.197
	23.220.976.980
Outras Contas	31.090.573.281
	84.081.468.426
	Cr\$ 179.414.510.390

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

— D E B I T O —		— C R E D I T O —	
Despesas Gerais:		Recita de Juros	384.334.084
Orcenagos	1.919.003.842	Descontos	1.560.318.460
Contribuições ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários	134.638.619	Menos os do exercício seguinte	301.323.948
Contribuição ao Banco Nacional de Habitação	9.659.565		
Transferência para o Fundo de Indenização Trabalhista	45.012.346	Comissões recebidas ou debitadas	2.491.715.121
Gastos de Material	121.830.248		
Diversos	824.973.202		
	3.055.117.822		
Impostos	78.915.263		
Despesas de Juros:			
Credenciadas a residentes no País	678.498.079		
Credenciadas a residentes no exterior	679.458.769		
	40.979.761		
Outras contas	94.849.678		
Amortizações do Ativo	3.949.321.293		
Fundo de Reserva Legal	49.500.000		
Fundo de Previsão	158.239.901		
Créditos pagos e a pagar aos funcionários	137.892.284		
Despesas de Administração creditadas à Casa Matriz	210.000.000		
Imposto de Renda retido na fonte	300.334.429		
Saldo creditado à Casa Matriz	641.152.219		
	Cr\$ 5.446.440.126		
			Cr\$ 5.446.440.126

BANK OF LONDON & SO

J. B. N. Wilson
Gerente PrincipalGuilherme Avelino Ratter
Tec. Cont. — Insc. "S" 25-CRC—S. P.

(Ext. — Dia 10-2-65 — Reg. n. 176 — A. Cantanhêde)

EXTRAVIO DO TÍTULO
DE PROPRIEDADE DA
TUNA LUSO COMER-
CIAL

Expedito Lages Virgolino avisa que foi extraviado seu título número 0534 e que já foi requerido a quem de direito a segunda via do mesmo ficando dessa forma sem qualquer valor a primeira via (original).
(T. n. 11634 — 10.2.65 — Reg. n. 184 — A. Cantanhêde).

ASSOCIAÇÃO PROFIS-
SIONAL DOS TALHADO-
RES DE PEIXE DE BE-
LÉM DO PARÁ
Assembléia Geral
Extraordinária
— CONVOCAÇÃO —

De acordo com os nossos Estatutos em vigor convoco os associados desta Associação Profissional, em pleno gozo de seus direitos sociais para uma sessão de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 18 de fevereiro de 1965, em sua sede social às 20,00, 20,30 e 21,00 horas brasileiras de verão, em 1a. 2a. e 3a. convocações respectivamente, para tratarem do seguinte:

1o.) — Leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior.

2o.) — Discussão e aprovação da transformação desta Associação Profissional em Sindicato.

3o.) — O que ocorrer.
Belém, 6 de fevereiro de 1965.

Orlando Nascimento Reis
Presidente

(Ext. 10 e 11.2.65 — Reg. n. 182 — A. Cantanhêde)

BRASIL EXTRATIVA,
S/A.
AVISO AOS ACIONIS-
TAS

Avisamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição, em nossa sede social, sita à Castilhos França, número 224, durante as horas de expediente, os documentos de que trata o artigo 99 da lei número 2.627 das Sociedades por Ações, referente ao exercício social encerrado em

31.12.1964.

Belém (Pa), 5 de fevereiro de 1965.

Pedro Carneiro de Moraes e Silva

Presidente

(Ext. 9, 10 e 11.2.65 Reg. n. 183 — A. Cantanhêde).

D. VIEIRA S/A.

— Avisos aos Acionistas —

Avisamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição, em nossa sede social, sita à Rua 28 de Setembro, 703, durante as horas de expediente, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto Lei n. 2627, das sociedades por ações referente ao exercício social, encerrado em 31-12-64.

Belém, 9 de fevereiro de 1965.

A. DIRETORIA.

(Ext. — Dias 10, 11 e 12/2/65 — Reg. n. 181 — A. Cantanhêde).

A NACIONAL S. A.
COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES

Comunicamos aos nossos acionistas que a partir desta data e nas horas de expediente, encontram-se à sua disposição em nossa sede à Rua Gaspar Viana, 187 todos os documentos a que se refere o artigo 99 letras A, B e C do decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 9 de Fevereiro de 1965.

(a) Manoel M. M. Martins, Diretor.

(Ext. — Dias 10, 11 e 12-2-65 — Reg. n. 191 — A. Cantanhêde).

VIANA PEREIRA, MA-
DEIRAS DA AMAZÔNIA
S/A

Comunico aos Senhores Acionistas desta Empresa, que se encontram à disposição, na hora normal do expediente, na sede social, os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto Lei número 2.627, de 26 de Setembro de 1940.

Belém, 5 de fevereiro de 1965.

(a) Eduardo Viana Pereira

Diretor-Presidente
(Ext. 9, 10 e 11.2.65 — Reg. n. 178 — A. Cantanhêde).

Diário da Justiça

ESTADO DO PARA

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 1965

NUM. 6.284

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO
RESOLUÇÃO N. 6/65

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDRANDO o disposto no artigo 5.º, item I, parágrafos 1.º e 2.º da Lei n. 4.539, de 10 de dezembro de 1964, publicada no "Diário Oficial da União" de 16 do mesmo mês e ano;

RESOLVE aprovar o orçamento analítico da despesa fixada em (Cr\$ 780.813.000) setecentos e oitenta milhões oitocentos e treze mil cruzeiros, do Sub Anexo 3.05 — Poder Judiciário, Justiça do Trabalho — Alínea 09 — Tribunal Regional do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento da Oitava Região, de acordo com a Tabela que se segue.

Cumpra-se.

Publique-se.

Belém, 3 de fevereiro de 1965.

RAYMUNDO DE SOUZA MOURA
Presidente

Tabela a que se refere a Resolução n. 6/65, do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, referente ao Orçamento Analítico para o Exercício Financeiro de 1965.

Milhares de Cruzeiros

3.0.0.0—Despesas correntes	
3.1.0.0—Despesas de Custeio	
3.1.1.0—Pessoal	
3.1.1.1—Pessoal civil	
Rubricas	
01.00—Vencimentos e vantagens fixas	
01.01—Vencimentos	414.555
01.05—Gratificação de função	3.557
01.07—Gratificação pelo exercício em determinadas zonas ou locais	4.198
01.09—Gratificação pela participação em órgãos de deliberação coletiva	76.321
01.10—Gratificação adicional por tempo de serviço	122.085
	620.716
01.17—Diversos	
02.01—Ajuda de Custo	5.000
02.02—Diárias	5.000
02.03—Substituições	23.540
02.09—Gratificação de representação	240
	33.780
3.1.2.0—Material de consumo	
02.00—Impressões, artigos de expediente, desenho, cartografia, geodésia, topografia e ensino	9.500
03.00—Artigos de higiene, conservação, acondicionamento e embalagem	300
04.00—Combustíveis e lubrificantes	1.200
05.00—Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas, de aparelho e de móveis	900
13.00—Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho	330
	12.230
3.1.3.0—Serviços de terceiros	
01.00—Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais	800

02.00—Passagens, transporte de pessoas e suas bagagens; pedágios	7.000
03.00—Assinatura de jornais, de recortes de publicações periódicas	44
04.00—Iluminação, força motriz e gás	1.200
05.00—Serviços de asseio e higiene, taxas de água, esgoto, lixo e outras correlatas	600
06.00—Reparos e adaptações e conservação de bens móveis e imóveis	2.000
07.00—Serviços de divulgação, de impressão e de encadernação	2.000
09.00—Serviços de comunicação em geral	800
10.00—Locação de bens móveis, imóveis; tributos e despesas de condomínio	10.800
	25.244
3.1.4.0—Encargos Diversos	
01.00—Despesas miúdas de pronto pagamento	1.000
04.00—Festividades, recepções, homenagens e hospedagens	1.220
	2.220
3.2.0.0—Transferências correntes	
3.2.5.0—Salário-família	
01.00—Pessoal civil	14.163
	14.163 708.353
4.0.0.0—Despesas de Capital	
4.1.0.0—Investimentos	
4.1.1.0—Obras Públicas	
4.1.1.3—Prosseguimento e conclusão de Obras	40.000
	40.000
4.1.3.0—Equipamentos e instalações	
4.1.3.1—Máquinas motores e aparelhos	9.360
4.1.3.4—Automóveis, autocaminhões e outros veículos de tração mecânica	9.000
	18.360
4.1.4.0—Material Permanente	
02.00—Material bibliográfico, discotecas, filmotecas, objetos históricos, obras de arte e peças de museu	2.000
03.00—Ferramentas e utensílios de oficina	1.000
05.00—Utensílios de copa, cozinha, dormitório e farmácia	600
07.00—Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico científico	500
08.00—Mobiliário em geral	10.000
	14.100 72.460
	780.813
— R E S U M O —	
3.1.1.1.	654.496
3.1.2.0.	12.230
3.1.3.0.	25.244
3.1.4.0.	2.220
3.2.5.0.	14.163
4.1.1.3.	40.000
4.1.3.0.	18.360
4.1.4.0.	14.100
T O T A L	780.813

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 1965

NUN. 1.243

PROCESSO N. 181/64

LEI N. 3.273 DE 2 DE FEVEREIRO DE 1965

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, nos termos dos parágrafos 2o. e 4o. do artigo 29 da Constituição Política do Estado, promulga a seguinte lei:

Institui o "Dia do Vaqueiro Paraense".

Art. 1o. — Fica instituído o "Dia do Vaqueiro Paraense" a ser comemorado anualmente a 19 de janeiro, com a finalidade de fortalecer os laços fraternais que ligam os componentes dessa classe profissional em todo o Estado.

Art. 2o. — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 2 de fevereiro de 1965.

José Maria Chaves
Presidente

PROCESSO N. 210/64

LEI N. 3274 DE 2 DE FEVEREIRO DE 1965

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, nos termos dos parágrafos 2o. e 4o. do artigo 29 da Constituição Política do Estado, promulga a seguinte lei:

Cria uma Escola Normal na cidade de São Francisco do Pará.

Art. 1o. — Fica criada uma Escola Normal na cidade de São Francisco do Pará, sede do Município do mesmo nome.

Art. 2o. — Para o funcionamento desta Escola fica o Governo do Estado

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

autorizado a articular as providências necessárias junto ao Conselho Estadual de Educação.

Art. 3o. — O Governo do Estado, em mensagem a esta Assembléia a abertura do crédito necessário à cobertura das despesas inerentes ao equipamento da Escola.

Art. 4o. — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 2 de fevereiro de 1965.

José Maria Chaves
Presidente

PROCESSO N. 219/64

LEI N. 3275 DE 2 DE FEVEREIRO DE 1965

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, nos termos dos parágrafos 2o. e 4o. do artigo 29 da Constituição Política do Estado, promulga a seguinte lei:

Concede pensão mensal à viúva e filhos menores do ex-funcionário Renato Luna Linhares.

Art. 1o. — Fica concedido à viúva e filhos menores do ex-funcionário do Estado, senhora Maria do Rosário Linhares, José Augusto Linhares, Pedro Henrique Linhares e Renato Luna Linhares Junior, uma pensão mensal de Cr\$ 20.000 (vinte mil cruzeiros).

Art. 2o. — A pensão concedida à Dona Maria do Rosário Linhares só lhe será paga enquanto

perdurar o estado de viuvez.

Art. 3o. — Os órfãos jús à parte que lhes cabe, enquanto não alcançarem a maioridade.

Art. 4o. — A presente lei entrará em vigor a partir do dia primeiro de janeiro de 1964, ficando aberto o crédito especial de Cr\$ 240.000, que correrá à conta do excesso da arrecadação do Estado.

Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 2 de fevereiro de 1965.

José Maria Chaves
Presidente

PROCESSO N. 220/64.

LEI N. 3276 DE 2 DE FEVEREIRO DE 1965

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, nos termos dos parágrafos 2o. e 4o. do artigo 29 da Constituição Política do Estado, promulga a seguinte lei:

Dispõe sobre a abertura do crédito especial de Cr\$ 4.000.000 destinados à construção de um Auditório na Escola Normal Regional do Município de Soure.

Art. 1o. — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 4.000.000 (quatro milhões de cruzeiros), destinados à construção de um auditório na Escola Normal Regional de Soure, município do mesmo nome.

Art. 2o. — O crédito a que se refere o artigo anterior correrá à conta do excesso de arrecadação na

execução orçamentária de 1964.

Art. 3o. — A dotação de que trata esta lei, será entregue à Secretaria de Estado de Educação e Cultura, a quem caberá o encargo da construção do Auditório, durante o exercício de 1965.

Art. 4o. — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

5o. — Revogam-se as disposições em contrário. Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 2 de fevereiro de 1965.

José Maria Chaves
Presidente

Ata da quinquagésima sessão ordinária da Assembléia Legislativa, realizada em vinte e cinco de setembro de mil novecentos e sessenta e quatro. Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os senhores deputados Acindino Campos, Fernando Gurjão Sampaio, Hélio Gueiros, Péricles Guedes, Raimundo Noleto, Sandoval Bordalo, Atahualpa Fernandez, Rubens Azevedo, Geraldo Palmeira, José Maria Chaves, Ubaldo Corrêa, Victor Paz, Fernando Magalhães, Dulcídio Costa, João Reis, Osvaldo Brabo de Carvalho, José Macêdo, Eládio Lobato, Lourenço Lemos, Mário Cardoso, Dário Dias, Antonino Rocha, Flávio

e Ney Peixoto, de-
de comparecer os
dos Altino Costa,
Kzan, Arnaldo
Célio Lobato,
Carvalho, Ney
Rodolpho Cher-
mont Junior, Massud
Alfredo Gantuss,
Filadelfo Cunha, Romeu
Gerson Peres, e
Gurjão Sampaio, o
Presidente José
Chaves, secretaria-
dos deputados João
Dário Dias, consta-
haver número le-
gal por abertos os
trabalhos, mandando pro-
ceder a leitura do expedi-
ente constou do se-
gundo ofício da Câmara
Municipal de Ponta de
Cruz, comunicando a
realização do mandato do
deputado Francisco Tava-
res, e da Câmara
Municipal de Capanema, comuni-
cando o encerramento dos
trabalhos legislativos.
O primeiro orador da
Sessão do Expediente foi o
deputado Geraldo Palmei-
ra, e depois de elogiar
os trabalhos da nossa Poli-
cia Militar, requereu
a publicação nos anais da
Assembléa Legislativa do
Estado do Norte de au-
to do Tenente Raimun-
do Espirito Santo, cujo
discurso disserta sobre a
nossa Policia.
Depois, declarou
que a próxima quarta-
feira abordará o assun-
to da abonoção ao abono-
mento concedido ao
serviço público,
agradecendo
as homenagens que lhe
foram prestadas pelo
curso do seu aniversa-
rio natalício. O deputa-
do Ney Peixoto, depois de
tratar o assunto com
os senhores e elogiar a po-
lítica do Governador do
Estado, sobre as provi-
das tomadas em rela-
ção às terras devolutas do
Estado, procedeu a leitu-
ra do decreto que nesse
dia foi publicado no
diário OFICIAL, para
que fosse transcrito nos
anais da Casa. A seguir,
procedida a leitura da
Sessão anterior, a

qual foi aprovada, sem
emendas. Na Primeira
Parte do Ordem do Dia,
foram aprovados os se-
guintes requerimentos:
do deputado Geraldo Pal-
meira, apresentado na
Hora do Expediente da
presente sessão; cento e
vinte e dois de sessenta e
quatro do deputado Dário
Dias, que trata da provi-
dência para a recupera-
ção do prédio do forum de
Capanema; cento e vinte
e três de sessenta e qua-
tro do deputado Fernan-
do Magalhães, que trata
da recuperação da cadeia
pública de Marapanim.
Na Segunda Parte da Or-
dem do Dia foram apro-
vados os seguintes pro-
cessos: Em terceira dis-
cussão setenta e cinco de
sessenta e quatro do de-
putado João Reis, e ou-
tros modificando disposi-
tivos da lei cento e cinco-
enta e oito, de trinta e
um de dezembro de mil
novecentos e quarenta e
oito. Em primeira
discussão vinte e três
de sessenta e quatro do
Executivo, abrindo crédi-
to especial em favor dos
Jogos Paraenses Ginásio-
Colégiais. Nada mais ha-
vendo a tratar, a presen-
te sessão foi encerrada às
dezesseis horas e quinze
minutos, sendo marcada
outra Especial para apre-
ciação do veto às dezesseis
horas e vinte minutos.
Foi lavrada a presente ata
que depois de lida e apro-
vada será assinada pelos
membros da Mesa. Sala
das sessões da Assembléa
Legislativa do Estado do
Pará, em vinte e cinco de
setembro de mil novecen-
tos e sessenta e quatro.
(aa) Presidente José Ma-
ria Chaves, Secretários
João Reis e Dário Dias.

Ata da quinquagésima
sessão Especial da Assem-
bléa Legislativa, reali-
zada em dezenove de ou-
tubro de mil novecentos e
sessenta e quatro. Aos
dezenove dias do mês de ou-
tubro do ano de mil nove-
centos e sessenta e qua-
tro, nesta cidade de Be-

lém, Capital do Estado do
Pará, às dezesseis horas e
vinte e cinco minutos, no
Salão de Sessões da As-
sembléa Legislativa, Edi-
fício da Municipalidade,
presentes os senhores
deputados Altino Costa,
Acindino Campos, Alvaro
Kzan, Arnaldo Moraes,
Dionísio Carvalho, Fer-
nando Gurjão Sampaio,
Hélio Gueiros, Péricles
Guedes, Massud Ruffeil,
Rubens Azevedo, Antonio
Souza Filho, Alfredo Gan-
tuss, Américo Brasil, Ge-
raldo Palmeira, José Ma-
ria Chaves, Ubaldo Cor-
rêa, Victor Paz, Dulcídio
Costa, João Reis, José Ma-
cêdo, Osvaldo Brabo de
Carvalho, Romeu Santos,
Lourenço Lemos, Mário
Cardoso, Dário Dias,
Antonino Rocha, Flávio
Franco e Ney Peixoto, não
comparecendo os deputa-
dos Célio Lobato, Rodol-
pho Chermont Junior,
Sandoval Bordalo, Atahu-
alpa Fernandez, Simpli-
ciano Medeiros, Eládio
Lobato, Gerson Peres e
José Gurjão Sampaio, o
senhor Presidente José
Maria Chaves, secretaria-
do pelos deputados João
Reis e Dário Dias, consta-
tando haver número le-
gal, deu por abertos os
trabalhos, anunciando
que o motivo da presente
sessão era para aprecia-
ção de vetos apostos em
processos desta Assem-
bléa, tendo em conse-
quência colocado em dis-
cussão o recaído sobre o
processo cento e setenta
de sessenta e três que al-
tera as leis números mil
duzentos e quatro, de on-
ze de agosto de mil nove-
centos e cinquenta e cinco
e dois mil e noventa e
dois, de quatorze de de-
zembro de mil novecentos
e sessenta e logo a seguir
o de número cem de ses-
senta e três que cria o
Serviço à Maternidade do
Pará. O primeiro vetado
parcialmente, enquanto
que o segundo o foi total-
mente. Discutindo a ma-
téria somente o fez o de-
putado Osvaldo Brabo de
Carvalho, para manifes-

tar o seu pensamento fa-
vorável aos vetos, justifi-
cando as razões de assim
proceder. Examinados a
urna e o gabinete inde-
vassável e dados como le-
gais, procedeu-se a elei-
ção, em escrutínio secreto,
tendo votado ao primeiro
veto vinte e oito senhores
deputados, apurando-se
unanimidade na sua acei-
tação, enquanto que no
segundo veto votaram
vinte e sete senhores de-
putados, apurando-se,
também unanimidade na
aceitação. Nada mais ha-
vendo a tratar, a presen-
te sessão foi encerrada às
dezesseis horas e cinquen-
ta e cinco minutos, sendo
marcada a sessão ordiná-
ria para o dia seguinte, à
hora regimental. Foi la-
vrada a presente ata que
depois de lida e aprovada
será assinada pelos mem-
bros da Mesa. Sala das
Sessões da Assembléa Le-
gislativa do Estado do
Pará, em dezenove de
outubro de mil novecen-
tos e sessenta e quatro.
(aa) Presidente José Ma-
ria Chaves, Secretários
João Reis e Dário Dias.

Ata da quadragésima
nona sessão ordinária da
Assembléa Legislativa,
realizada em vinte e qua-
tro de setembro de mil no-
vecentos e sessenta e qua-
tro. Aos vinte e quatro
dias do mês de setembro
do ano de mil novecentos
e sessenta e quatro nesta
cidade de Belém, Capital
do Estado do Pará, às
quinze horas, no Salão de
Sessões da Assembléa Le-
gislativa, Edifício da Mu-
nicipalidade, presentes os
senhores deputados Acin-
dino Campos, Altino Cos-
ta, Célio Lobato, Fernan-
do Gurjão Sampaio, Hélio
Gueiros, Raimundo Nole-
to, Rodolpho Chermont
Junior, Sandoval Bordalo,
Rubens Azevedo, Alfredo
Gantuss, José Maria Cha-
ves, Ubaldo Corrêa, Victor
Paz, Filadelfo Cunha,
Fernando Magalhães,
Dulcídio Costa, João Reis,
Osvaldo Brabo de Carva-
lho, Romeu Santos, José

Macêdo, Eládio Lobato, Lourenço Lemos, Mário Cardoso, Dário Dias, Antonino Rocha, Flávio Franco e Ney Peixoto, não comparecendo os deputados Alvaro Kzan, Arnaldo Moraes, Dionísio Carvalho, Ney Brasil, Pêricles Guedes, Atahualpa Hernandez, Massud Ruffin, Geraldo Palmeira, Cerson Peres, e José Gurgio Sampaio, o senhor Presidente José Maria Chaves, secretariado pelos deputados João Reis e Dário Dias, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura do expediente, que constou do seguinte: ofícios do Vice-Prefeito de Inhangapi, comunicando os encerramentos dos trabalhos legislativos, daquele município; do Governador do Estado, agradecendo o apoio deste Legislativo ao aprovar os seus atos contra os funcionários que atentaram contra a probidade da administração pública, e do senhor Jesus Medeiros, comunicando ter assumido as funções de Secretário do Estado de Governo. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o deputado João Reis, que manifestou as suas congratulações pela passagem do aniversário natalício do deputado Geraldo Palmeira, que transcorre na data de hoje. O orador na oportunidade recebeu o apoio unânime das Bancadas com assento neste Legislativo. O deputado Raimundo Noleto, manifestou a sua satisfação pela nomeação do doutor Roberto Freire, para membro do Tribunal de Contas do Estado, o mesmo acontecendo com a administração pública municipal no programar o asfaltamento da rua Dr. Assis, no bairro da Cidade Velha. O deputado Ney Peixoto, procedeu a leitura de um artigo de autoria do jornalista Nilo Franco, publicado em "A Província do Pará", de

hoje, para que fosse transcrito nos anais desta Assembléia. A seguir, foi procedida a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada, sem emendas. O deputado Rodolpho Chermont Junior, encaminhou à Mesa, dois requerimentos, solicitando o asfaltamento da rua Manoel Barata, em Icoaraci, trecho compreendido entre o ponto terminal da linha de ônibus e o Mata-douro, e solicitando interferência do Governador do Estado, para o restabelecimento do serviço telefônico de Icoaraci. O deputado Fernando Magalhães, depois de agradecer em nome de sua Bancada, a homenagem prestada ao deputado Geraldo Palmeira, pela passagem de seu aniversário natalício, apresentou um requerimento, solicitando ao Governador do Estado, o cumprimento da lei estadual mil setecentos e setenta e seis, de dois de setembro de mil novecentos e cinquenta e nove. Na Primeira Parte da Ordem do Dia, o deputado Mário Cardoso, apresentou um projeto de resolução, concedendo abono ao funcionalismo desta Assembléia Legislativa. Foram aprovados os seguintes requerimentos: cento e dezesseis de sessenta e quatro, do deputado Antonino Rocha, que trata de ser procedido vistoria no serviço rodoviário do interior do Estado; cento e dezesseis de sessenta e quatro, do deputado João Reis, que trata da instalação do serviço médico legal, em Abaetetuba, e cento e vinte e um de sessenta e quatro do deputado Hélio Gueiros, com emenda do deputado Ney Peixoto, que trata da rejeição do projeto de lei que permite a livre importação da juta. O requerimento cento e doze de sessenta e quatro, do deputado Fildelfo Cunha, solicitando licença para responder perante a Justiça Comum, as acusações que

porventura lhe sejam feitas, se a Procuradoria Pública do Pará, entender de denunciá-lo, foi rejeitado, contra os votos dos deputados Ubaldo Corrêa e Alfredo Gantuss, que justificaram as razões de assim procederem, tendo os deputados Osvaldo Brabo de Carvalho e Hélio Gueiros, também manifestado juridicamente os motivos que nos levaram a votar pela rejeição. O autor da proposição pediu que constasse da ata a sua retirada no plenário no ato da votação, tendo a presidência indeferido a solicitação, dentro dos termos regimentais. Na Segunda Parte da Ordem do Dia, foram aprovados os seguintes processos: Em segunda discussão setenta e cinco de sessenta e quatro, do deputado João Reis, modificando dispo-

sitivos da lei número cento e cinquenta e oito, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e oito. Em terceira discussão trezentos e trinta e quatro de sessenta e três do Executivo, abrindo crédito especial em favor de Antonio Herculano Dias. Nada mais havendo a tratar, a presente sessão foi encerrada às dezesseis horas e quarenta minutos sendo marcada outra para o dia seguinte, à hora regimental. Foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e quatro de setembro de mil novecentos e sessenta e quatro. (aa) Presidente José Maria Chaves, Secretários João Reis e Dário Dias.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 5.328

(Processo n. 10.725)

Requerente: — Sr. Raymundo Martins Viana, presidente da Federação Educacional Infante Juvenil.

Relatora: — Ministra Eva Andersen Pinheiro.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Raymundo Martins Viana, presidente da Federação Educacional Infante Juvenil, remeteu a exame e julgamento deste Tribunal, a prestação de contas da importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) à conta da Verba Encargos Gerais do Estado — Tabela n. 117 — Subconsignação Despesas não consignadas, e referente ao exercício financeiro de 1963, tudo como dos autos consta, Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânime, aprovar, como

prestação de contas, e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação a favor da Federação Educacional Infante Juvenil, na pessoa do seu Presidente Sr. Raymundo Martins Viana, na importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) e relativamente ao exercício de 1963, (mil novecentos e sessenta e três).

Belém, 8 de janeiro de 1965.

(aa) Dr. Mário Nepomuceno de Souza, ministro presidente; Eva Andersen Pinheiro, relatora; Lindolfo Marques de Mesquita, Elmiro Gonçalves Nogueira, Sebastião Santos de Santana. Foi presente: José Otávio Mesquita, procurador

Voto da Exma. Sra. Ministra Eva Andersen Pinheiro, relatora — Relatório: — "Está em pauta para julgamento a prestação de contas da Federação Educacional Infante Juvenil, relativa-

mente ao auxílio de Cr\$ 300.000,00 recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1963 vinculado à Verba Encargos Gerais do Estado, Tabela n. 117, sub-consignação Despesas não consignadas e destinado ao Natal dos associados pobres da entidade.

Em único comprovante especifica o emprêgo do valor recebido, documento êsse hábil porque preenche perfeitamente os requisitos legais.

O processo de prestação de contas está ainda instruído devidamente com o respectivo balancete, balanço geral e relatório anual do movimento financeiro da entidade que presta contas.

Os órgãos técnicos desta Egrégia Côrte manifestaram-se no curso da Instrução sem opôr qualquer objeção quanto à legalidade e legitimidade das contas.

A douta Procuradoria em parecer final manifesta-se favoravelmente à aprovação desta prestação de contas, o mesmo se verificando no relatório da ilustrada Auditoria.

Os prazos legais foram totalmente excedidos: — o auxílio foi recebido em 30.12.63, o processo já protocolado neste T. C. em 2.10.64 e o julgamento iniciou-se em sessão de 5 do corrente mês.

Desprezadas as irregularidades de prazo, e considerando as contas exatas e o processo revestido das formalidades legais aprovo a presente prestação de contas, devendo ser expedido ao seu responsável o competente Alvará de Quitação.

Voto do Exmo. Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — “De acôrdo”.

Voto do Exmo. Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — “Tendo a Exma. Sra. Ministra Relatora, que esteve em

contacto direto com os autos, reconhecidos a exatidão das contas e proclamado a legitimidade e legalidade dos comprovantes, aceito a aprovação por ela indicada”.

Voto do Exmo. Sr. Ministro Sebastião Santos de Santana: — “Aprovo as contas”.

Voto do Exmo. Sr. Ministro Presidente: — “Aprovo as contas”.

Dr. Mário Nepomuceno de Souza

Ministro Presidente

Eva Andersen Pinheiro

Relatora

Lindolfo Marques de

Mesquita

Elmiro Gonçalves

Nogueira

Sebastião Santos de

Santana

Fui presente: José Otávio

Mescouto

Procurador

ACÓRDÃO N. 5.329.

(Processos ns. 9.892,

9.931, 9.946, 9.972, 10.093,

10.158, 10.219, 10.319 e

10.449

Ementa: — Prestação de

contas referente ao em-

prêgo de dotações orça-

mentárias de crédito su-

plementar no exercício

financeiro de mil nove-

centos e sessenta e três

(1963) — Expedientes

acumulados e fora de

prazo remetidos, com

execução de um, direta-

mente ao Tribunal —

Infringido o § 2º, art.

38, do Regimento Inter-

no — Instrução e Prazos

Legais — Exame da maté-

ria feito pelos órgãos téc-

nicos do Tribunal e do

Ministério Público — Ex-

clusão de valores per-

tencentes ao ano de 1962

— Julgamento.

Requerente: — A Polí-

cia Militar do Estado, sob

a responsabilidade em

parte do Coronel Iran de

Jesus Loureiro, Coman-

dante Geral, e em parte

do Tenente-coronel José

Barbosa de Vasconcellos,

por ter exercido, interina-

mente, o referido coman-

do, extensivas ambas ao

Primeiro Tenente Sando-

val Martinho de Sousa, tesoureiro interino.

Relator: — Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Polícia Militar do Estado, sob a responsabilidade em parte do Coronel Iran de Jesus Loureiro, Comandante Geral, e em parte do Tenente-coronel José Barbosa de Vasconcellos, por ter exercido, interinamente, o referido Comando, extensivas ambas ao Primeiro Tenente Sandoval Martinho de Sousa, tesoureiro interino, enviou a esta Egrégia Côrte, para julgamento e quitação, nos termos da Carta Magna Paraense e da Lei Orgânica do Tribunal, oito (8) dos nove (9) expedientes relativos a uma das suas prestações de contas, pois o expediente restante foi remetido, irregularmente, pela Secretaria de Estado de Finanças, cuja interferência é arbitrária e prejudicial, visto competir exclusivamente ao Tribunal de Contas, desde 1963, a competência para receber as prestações de contas e julgar os responsáveis por dinheiro e bens públicos, expedientes êsses, no total de nove (9), que se reportam ao emprêgo de dotações orçamentárias e créditos suplementares, no valor total de cento e oitenta e quatro milhões trezentos e noventa e sete mil setecentos e trinta e sete cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 184.397.737,50), exercício financeiro de mil novecentos e sessenta e três (1963), com fundamento na Lei n. 2.396, de 30 de novembro de 1961, que orçara a Receita e fixara a Despesa para o ano de 1962, cujos efeitos, à falta de novo Orçamento, foram prorrogados para o exercício financeiro de mil novecentos e sessenta e três (1963), nos termos

do Decreto executivo n. 4.115-A, de 30 de dezembro de 1962, antiga Verba Secretaria de Estado do Interior e Justiça, então Rubrica Política Militar do Estado, Tabela explicativa n. 31, Consignação Pessoal Fixo e Subconsignação Pessoal Variável, Material Permanente, Material de Consumo e Despesas Diversas, tôdas com os seus respectivos Itens e o competentes Créditos Suplementares votados abertos em 1963, e antiga Verba Encargos Gerais do Estado, então Rubrica Encargos Diversos, Tabela explicativa n. 117, Consignação Pessoal Fixo Itens Adicional pbr Tempo de Serviço (dotação global) e Salário Familiar (dotação global) Subconsignação Despesa Diversas, Item Despesa não especificadas (dotação global) e ainda com fundamento na Lei n. 2.462, de 30 de dezembro de 1961, especificada no efetivo da Polícia Militar do Estado para o ano de 1962, lei esta, como a Orçamentária, devidamente registrada nesta Egrégia Côrte; cujo resultado obtido, com os pormenores constantes dos autos, levou os órgãos técnicos do Tribunal — Secção de Receita, (Secção de Receita), Secção de Despesa e Secção de Tomada de Contas, es com maior responsabilidade —, a Assessoria Técnica do Ministério Público, o ilustrado doutor Procurador e o zeloso doutor Auditor, sem discórdância, a nada arguir contra a prestação de contas, quer na parte jurídica, quer na parte contábil, quer, ainda, na parte documental; tendo sido feita a remessa dos expedientes acumulados e fora de prazo, como atestam as entradas dos mesmos no Protocolo,

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanim-

mente, ante o que expôs o Ministro Relator, excluídos valores, no total de sessenta e nove mil duzentos e sessenta e três cruzeiros (Cr\$ 69.263,00), relacionadas ao exercício financeiro de 1962, aprovar, como aprovada fica, a mencionada prestação de contas e expedir, sem qualquer condição, o competente Alvará de Quitação a favor da Polícia Militar do Estado, nas pessoas de seus responsáveis Coronel Iran de Jesus Loureiro, Comandante Geral; Tenente-coronel José Barbosa de Vasconcellos, por ter exercido, interinamente, o referido Comando, e Primeiro Tenente Sandoval Martinho de Sousa, Tesoureiro interino, relativamente à quantia de cento e oitenta e quatro milhões trezentos e noventa e sete mil setecentos e trinta e sete cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 184.397.737,50), às especificações indicadas no texto deste aresto e ao exercício financeiro de mil novecentos e sessenta e três (1963).

O Relatório do feito e as razões do julgamento constam dos autos e das atas lavradas hoje e a 8 de janeiro em curso.

Belém, 12 de janeiro de 1965.

(aa) Mário Nepomuceno de Sousa, ministro presidente; Elmiro Gonçalves Nogueira, relator; Lindolfo Marques de Mesquita, Eva Andersen Pinheiro. Fui presente: José Otávio Dias Mesquita, procurador.

Voto do Exmo. Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, relator — Relatório — “A Polícia Militar do Estado, com a responsabilidade dividida entre o Coronel Iran de Jesus Loureiro, Comandante Geral e o Tenente-coronel José Barbosa de Vasconcellos, por ter exercido, interinamente, o referido comando, e extensiva ao Primeiro

Tenente Sandoval Martinho de Sousa, Tesoureiro interino, fez uma prestação de contas, no valor total de cento e oitenta e quatro milhões trezentos e noventa e sete mil setecentos e trinta e sete cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 184.397.737,50), referente ao emprego de dotações orçamentárias e de crédito suplementar, no exercício financeiro de mil novecentos e sessenta e três (1963).

O presente julgamento abrange essa prestação de contas.

Assinalo, desde logo, a infração habitual: expedientes acumulados e fora de prazo, reduzindo a letra morta o § 2o., art. 38, do Regimento Interno.

Constitui-se o feito de quatro (4) alentados volumes. Todos os que dele participaram devem ter sentido, como eu, o visível desafio à paciência, acuidade e conhecimentos de cada um.

O primeiro expediente mensal só foi entregue nesta Corte, fora de prazo a 5 de abril de 1963, tendo sido prenotado às fls. 316 do Protocolo Livro n. 2, sob o número de ordem 210, e o último, que deveria ser protocolado até 30 de março de 1964, deu entrada somente a 27 de maio, data em que foi prenotado às fls. 377 do Livro n. 2, sob o número de ordem 298.

De nada serviu o citado § 2o., art. 38 do Regimento, reproduzido preceitos contidos no Ato n. 7, de 16 de março de 1956, impôr, expressamente, o seguinte: a) remessa das prestações de contas mensais ao Tribunal feita pelos responsáveis, impreterivelmente, até o dia vinte (20) do mês seguinte, acusando, se houver, o saldo disponível; b) comunicação ao Tribunal, observado o referido prazo, sempre que a Secretaria de Estado de

Finanças não entregar, com pontualidade, qualquer duodécimo; c) envio das contas abrangendo duodécimos acumulados até o dia vinte (20) do mês seguinte ao do recebimento; d) remessa do último expediente parcial, relativo ao mês de dezembro, até o dia 30 de março do ano seguinte.

Com toda a sua rigorosa disciplina, que vai desde o absoluto respeito ao grau de hierarquia até o integral acatamento das leis instituídas para segurança da ordem e do regime democrático, a Polícia Militar do Estado, na pessoa de seus responsáveis, não cumpriu, exatamente, como era de seu dever, o disposto no § 2o., art. 38, do Regimento Interno, estatuído por esta Egrégia Corte.

Todos os expedientes parciais, com exceção de um, foram enviados, como determina a lei diretamente pela entidade militar ao Tribunal. A mencionada infringência à lei foi cometida pela Secretaria de Estado de Finanças, cuja interferência é arbitrária e prejudicial, pois, desde 1953, o Tribunal de Contas foi considerado o único órgão competente para receber as prestações de contas e julgar os responsáveis por dinheiro e bens públicos.

O processamento final da prestação de contas iniciou-se no mesmo dia em que o derradeiro expediente parcial deu entrada no Protocolo: 27 de maio de 1964.

Coube ao nobre Auditor Dr. Benedito José Viana da Costa Nunes, atendendo ao que dispõem os arts. 11, inciso I, e 47 e seu § 1o. da Lei n. 1.846, de 12 de fevereiro de 1960, por força da qual se rege esta Egrégia Corte, instruir o feito e preparar os autos, no prazo máximo de seis (6) meses.

Estendeu-se o processa-

mento de 27 de maio a 7 de janeiro em curso

(1965), data em que o titular da Auditoria solicitou o início do julgamento, em Plenário. Decorreram sete (7) meses e dezesseis (16) dias, com o excesso, por conseguinte, de um (1) mês e dezesseis (16) dias. Teria o Auditor por sua vez, infringido o § 1o. do art. 47 e incorrido na punição do § 2o. se os autos não atestassem o seguinte: A instrução, na realidade, consumiu, apenas, cinco (5) meses e dezesseis (16) dias, com pequena margem do prazo legal, que é de um (1) semestre, pois durante as férias regimentais do Auditor — sessenta (60) dias ou dois (2) meses — o processo ficou totalmente paralisado, visto não ter sido o feito encaminhado a outro Auditor.

Começou o julgamento na reunião ordinária de 8 do corrente mês (janeiro de 1965), quando foram preenchidas as formalidades preliminares indicadas no Ato n. 5, de 14 de janeiro de 1955, já agora incorporadas ao Regimento Interno, art. 26 e suas alíneas.

Após o pronunciamento dos titulares da Procuradoria e da Auditoria, únicos a se manifestarem sobre o feito, a Meritíssima Presidência designou-me, como Juiz, para emitir o Voto Orientador, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da distribuição.

Colhi do parecer lavrado nos autos pelo então Procurador interino Dr. Oswaldo Freire de Sousa, parecer êsse que o atual Procurador interino, adotou plenamente, está afirmativa categórica: — “Somos, assim, pela aprovação das contas”. O Relatório do Auditor sobre o processo oferece esta garantia: “Quanto à matéria, nenhuma impugnação foi feita à presente prestação de contas, e o

doutor Procurador, em seu parecer, manifestou-se pela sua aprovação".

A distribuição para mim ocorreu no mesmo dia 8, às dezesseis (16) horas e vinte e sete (27) minutos. O prazo legal que me é atribuído totaliza quinze (15) dias, a partir da distribuição. Sendo hoje 12, deixo bem claro que do prazo legal utilizei somente oitenta e oito (88) horas e trinta e três (33) minutos, ou seja três (3) dias, dezesseis (16) horas e trinta e três (33) minutos, até às nove (9) horas de hoje.

Fizeram o Exame da Matéria os órgãos técnicos do Tribunal, com a permanente assistência do Auditor e a Assessoria Técnica do Ministério Público, com o pronunciamento final do ilustre Procurador.

Nesta Egrégia Corte, o processo ficou perfeitamente esclarecido.

A Lei n. 2.396, de 30 de novembro de 1961, que orçara a Receita e fixara

a Despesa para o ano de 1962, teve, à falta de novo Orçamento, os seus efeitos prorrogados para o exercício financeiro de mil novecentos e sessenta e três (1963), nos termos do Decreto executivo n. 4.115-A, de 30 de dezembro de 1962. Readquiriu, pois, a vitalidade, passando a ser dotada juntamente com os créditos suplementares votados e sancionados em 1963 e o que estabeleceu a Lei n. 2.462, de 30 de dezembro de 1961, especificadora do efetivo da Polícia Militar do Estado para o ano de 1962, lei esta, como a Orçamentária, devidamente registrada nesta Corte.

Reportando-se a tais diplomas legais, os órgãos técnicos assim se pronunciaram: A Secção de Receita indicou, detalhadamente, as dotações previstas, com os respectivos itens e os créditos suplementares correspondente, abrangendo (fls. 960/961 do 3o. volume e fls. 1.494 a 1.497 do 4o. volume):

Secretaria de Estado do Interior e Justiça — Polícia Militar do Estado — Tabela Explicativa n. 31

Consignação Pessoal Fixo	Cr\$ 177.248.020,00
Subconsignação Pessoal Variável	Cr\$ 274.000,00
Subconsignação Material Permanente	Cr\$ 2.600.000,00
Subconsignação Material de Consumo	Cr\$ 9.960.000,00
Subconsignação Despesas Diversas	Cr\$ 864.000,00
Total	Cr\$ 190.946.020,00

Encargos Gerais do Estado — Encargos Diversos — Tabela Explicativa n. 117

Adicional por Tempo de Serviço (dotação global)	Cr\$ 50.000.000,00
Salário Família (dotação global)	Cr\$ 30.000.000,00

Subconsignação Despesas Diversas

Despesas não especificadas (dotação global)

a Secção de Despesa mostrou que os suprimentos feitos pela Secretaria de Finanças à Polícia Militar do Estado, à conta dos duodécimos, sempre acumulados, não excederam os limites prefixados, ficando, assim, cumpridos os preceitos do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, como atesta a demonstração a seguir:

Pessoal Fixo

Dotação orçamentária e crédito suplementar Cr\$ 177.248.020,00
 Valor do suprimento (duodécimos) Cr\$ 165.346.728,70
 Houve saldo orçamentário

Pessoal Variável

Dotação orçamentária Cr\$ 274.000,00
 Valor do suprimento (duodécimos) Cr\$ 274.000,00
 Foi absorvido todo o valor disponível

Material Permanente

Dotação orçamentária Cr\$ 2.600.000,00
 Valor do suprimento (duodécimos) Cr\$ 2.600.000,00
 Foi absorvido todo o valor disponível

Material de Consumo

Dotação orçamentária e crédito suplementar Cr\$ 9.960.000,00
 Valor do suprimento (duodécimos) Cr\$ 6.010.000,00
 Houve saldo orçamentário

Despesas Diversas

Dotação orçamentária e crédito suplementar Cr\$ 864.000,00
 Valor do suprimento (duodécimos) Cr\$ 764.000,00
 Houve saldo orçamentário

Adicional por Tempo de Serviço

Dotação orçamentária (global) Cr\$ 50.000.000,00
 Valor do suprimento (duodécimos) constituído parte da dotação Cr\$ 5.643.969,80

Salário Família

Dotação orçamentária (global) .. Cr\$ 30.000.000,00
 Valor do suprimento (duodécimos), constituído parte da dotação Cr\$ 3.727.000,00

Despesas não Consignadas

Dotação orçamentária (global) .. Cr\$ 18.000.000,00
 Valor do suprimento (duodécimos), constituído parte da dotação Cr\$ 31.239,00

finalmente, a Secção de Tomada de Contas, em quem recaiu a maior responsabilidade, pois teve o encargo de examinar, uma por uma, toda a comprovação dos gastos, verdadeiramente abundante, proclamando a legalidade e legitimidade de cada documento relacionado e reconhecendo a perfeita exatidão das contas, através de recibos, notas de venda à vista, notas fiscais e Fôlhas de Pagamento do Pessoal, com as necessárias discriminações, apresentou o seguinte resumo:

Gastos Comprovados

Pessoal Fixo	Cr\$ 165.346.728,70
Pessoal Variável	Cr\$ 274.000,00
Material Permanente	Cr\$ 2.599.280,00
Material de Consumo	Cr\$ 6.007.357,70
Despesas Diversas	Cr\$ 761.903,60
Adicional por Tempo de Serviço	Cr\$ 5.643.969,80
Salário Família	Cr\$ 3.727.800,00
Despesas não Consignadas	Cr\$ 31.239,00
Total dos Gastos Comprovados	Cr\$ 184.392.278,80

EDITAIS JUDICIAIS

CARTÓRIO ELEITORAL
DA 29.ª ZONA DE BELÉM
EDITAL N. 77/65

O Dr. Sylvio Hall de Moura, Juiz Eleitoral da vigésima nona Zona de Belém, Capital do Estado do Pará, por designação legal, etc.

Faz saber a quem interessar possa, que Deferiu a Inscrição Eleitoral das pessoas abaixo mencionadas:

Benedito Hélio da Silva Queiroz, Fabiano Clóvis Coutinho Jorge, Iracilde Cardoso Dinelly, Raymundo Santos Souza, Ana Maria Mota, Mazate de Jesus Ribeiro Machado, Sebastião Souza, Denis Hosana de Cristo Teixeira, Benedita Maria Pezeira da Rosa, Raimundo Nonato Seabra Lustosa, Euzébio Ribeiro Pessoa, Clarice Pires da Silva, Sérgio Guilherme da Silva Oliveira, Haroldo Caraciolo, Ivani Guerreiro Câmara, Zenir Eunice de Moraes, Domingos Costa, Maria Bertila Tapajós Figueira, Neuza Reis de Freitas, Osmar Souza dos Santos, Ocirema Augusto Corrêa, Vanádio Antônio Flôres, Raquel Deuzarina de Aguiar, Moacir dos Anjos Miranda, Glaise Raimunda Chaves Cardoso, Flivaldo Palhêta Cardoso, Pedro Alencar Neto, João de Deus Noronha do Nascimento, Célio José da Costa Pereira, Dilson Flávio Moraes, Mary Francinete de Moraes Pinho, Oséas de Jesus Silva, Orlando da Silva Santos, Eduardo de Souza Forte, Natalino de Jesus Andrade Gama, Ruth Martins de Carvalho, Rosalina Nazaré Ferreira Batista, Adolfo Vicente Ferreira, Nelson Couto Bogoevich, João Lima de Oliveira e Waldir da Silva Rodrigues.

E, para constar, mandei expedir o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado

do Pará, aos quatro dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e cinco. Eu, Fanny Carmen Matos, o subscrevi.

(a) Dr. Sylvio Hall de Moura, Juiz Eleitoral.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO
EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal, faço público aos Senhores Juizes de Direito de 1.ª entrância, que está aberta a inscrição para remoção para a comarca de Alenquer, atualmente vaga, dentro do prazo de quinze (15) dias, estipulado no artigo 19 da Lei de Organização Judiciária do Estado.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, 5 de fevereiro de 1965.

(a) Luís Faria, Secretário.

ANÚNCIOS

ORDEM DOS ADVOGADOS
DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da "Ordem dos Advogados do Brasil", os Bacharéis em Direito Maria Josefina Coutinho da Silva, Carlos Alberto Martins Noura e João Maria Lobato da Silva, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital.

Secretaria da "Ordem dos Advogados do Brasil", Secção do Pará, em 3 de fevereiro de 1965.

(a) João Alberto Castello Branco de Paiva, 1.º Secretário.

(T. 11628 — dias 6, 9, 10, 11 e 12-2-65 — Reg. n. 174 — A. Cantanhêdo).

Saldos recolhidos ao Departamento de Despesa, Secretaria de Estado de Finanças, conforme Guia n. 37, de 23 de abril de 1964, devidamente quitada, à conta de Receita Extraordinária, Receita não Prevista, Even-

tuais (fls. 1.145, 4o. volume) ... Cr\$ 5.458,70
Valor da prestação de contas ... Cr\$ 184.397.737,50

Esse resultado, com os pormenores constantes dos autos, levou os órgãos técnicos do Tribunal — Secção de Receita, Secção de Despesa e Secção de Tomada de Contas, esta com maior responsabilidade —, a Assessoria Técnica do Ministério Público, o ilustrado doutor Procurador e o zeloso doutor Auditor, sem discrepância, a nada arguíram contra o que nos autos se contém, quer na parte jurídica, quer na parte contábil, quer, ainda, na parte documental.

Atendendo a que o Tribunal tem desprezado a infringência do § 2o., art. 38, do Regimento Interno, com a absolvição, portanto, dos responsáveis puníveis, e com firme apoio nos referidos pronunciamentos, dou por encerrado o presente Relatório-Voto e assim concretizo o meu julgamento: Aprovo as contas, devendo a Presidência desta Egrégia Corte expedir o competente Alvará de Quitação, sem quaisquer restrições, a favor da Polícia Militar do Estado, nas pessoas de seus responsáveis Coronel Iran de Jesus Loureiro, Comandante Geral, Tenente Coronel José Barbosa de Vasconcelos, por ter exercido interinamente, o referido Comando, e Primeiro Tenente Sandoval Martinho de Souza, Tesoureiro interino, relativamente à quantia de Cento e Oitenta e Quatro Milhões Trezentos e Noventa e Sete Mil Setecentos e Trinta e Sete Cruzeiros e Cincoenta Centavos (Cr\$ 184.397.737,50), às especificações indicadas no texto deste Voto e ao Exercício Financeiro de Mil Novecentos e Sessenta e Três (1963).

Como ponto final, presto um derradeiro esclarecimento: Foram excluídos da prestação de contas valores, no total de Cr\$ 69.263,00, relacionados ao exercício financeiro de 1962 e considerei incondicional a expedição do aludido Alvará, apesar da Procuradoria ter concluído o seu parecer da seguinte maneira: "subordinada, porém, a expedição do respectivo alvará à revalidação dos documentos referidos a fls. 1.503, salvo melhor juízo." Não há porque condicionar aquitação, legalmente amparada, a exigências puramente fiscais, que deveriam ter sido preenchidas no curso da instrução e acima das quais paira a sentença do Tribunal.

É o meu Voto.

Voto do exmo. sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: "De acôrdo com o senhor Ministro Relator".

Voto da exma. sra. ministra Eva Andersen Pinheiro: "Aprovo as contas".

Voto do exmo. sr. ministro Presidente: "De acôrdo com o sr. ministro Relator".

Mário Nepomuceno de Souza
Ministro Presidente

Elmiro Gonçalves Nogueira
Relator

Lindolfo Marques de Mesquita
Eva Andersen Pinheiro

Fui presente: "Octávio Dias Mescouto" Procurador Geral.